



## OFFICIAL

D.O. N° 034/2010-GP DE 04/05/2010

Guarulhos, Terça-feira, 4 de Maio de 2010 - Ano X - nº 990

www.guarulhos.sp.gov.br

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## DECRETOS

Em, 3 de Maio de 2010.  
DECRETO N° 27664

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9° da Lei Municipal nº 6.627 de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1089/2010;

## DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1310.1112200492.104.01.110000.3390xx	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 27665

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.981,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1089/2010;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.981,00 (um mil, novecentos e oitenta e um reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Trabalho, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1310.1133300472.101.05.100018.339092	Sistema Público de Emprego	1.766,00	-
1310.1133300472.101.05.100018.339030	Sistema Público de Emprego	-	1.766,00
1310.1112200492.104.01.110000.339092	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	215,00	-
1310.1112200492.104.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	-	215,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.981,00</b>	<b>1.981,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 27666

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.470,34.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.089/2010;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.470,34 (dez mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200402.085.01.110000.339030	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	2.867,68
1110.0412600452.095.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	7.149,33
1110.0412600452.095.01.110000.449052	anutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	453,33
	<b>TOTAL</b>	<b>10.470,34</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133300472.105.01.110000.339039	Inclusão Digital	2.867,68
1310.1133400482.102.01.110000.339030	Apoio aos Desempregados	7.602,66
	<b>TOTAL</b>	<b>10.470,34</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 27667

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 287.107,70.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 960/2010;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 287.107,70 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e sete reais e setenta centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600452.095.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	8.107,70
1410.2781100502.106.01.110000.335041	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	30.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	170.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.339030	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	79.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>287.107,70</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200502.108.01.110000.339039	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	287.107,70
	<b>TOTAL</b>	<b>287.107,70</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 27668

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 443.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1083/2010;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.01.110000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	443.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>443.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da

anulação das seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100381.036.01.110000.449051	Descentralização dos Serviços de Manutenção do Sistema Viário e Drenagem Urbana	300.000,00
0910.1545200371.034.01.110000.449052	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia	143.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>443.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 27669

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9° da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1085/2010;

## DECRETA:

Art. 1º Fica incluídos os elementos de despesas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de despesa
0791.1030500042.011.01.310000.3390xx	39
0791.1030200032.009.01.310000.3390xx	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 27670

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.162.399,07.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1085/2010;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.162.399,07 (dois milhões e cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.310000.339030	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	50.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.339039	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	130.000,00
0791.1013100012.004.01.310000.339039	Comunicação de Utilidade Pública da Área de Saúde	99.910,00
0791.1030200031.003.01.310000.449051	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	6.083,84
0791.1030200031.003.01.310000.449052	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	100.000,00
0791.1030200031.004.01.310000.449052	Implantação do Hospital Pimentas - Bonsucesso	1.500.000,00
0791.1030500042.011.01.310000.339039	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	250.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.339092	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especial	26.405,23
	<b>TOTAL</b>	<b>2.162.399,07</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.007.01.310000.339036	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	279.910,00
0791.1030200032.009.01.310000.339039	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	1.778.244,62
0791.1030200032.009.01.310000.445042	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	104.244,45
	<b>TOTAL</b>	<b>2.162.399,07</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 27671

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 243.247,60.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 951/2010;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 243.247,60 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600452.095.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	219.107,60
1610.0824400152.041.01.110000.339030	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	10.000,00
1610.0824300172.047.01.110000.449052	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	10.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços Gerais	4.140,00
	<b>TOTAL</b>	<b>243.247,60</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824300162.044.01.110000.339039	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	43.994,30
1610.0824300172.047.01.110000.339039	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	42.698,50
1610.0824300152.041.01.110000.339039	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	74.894,90
1610.0824400162.042.01.110000.339039	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	13.042,10
1610.0824400172.045.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	25.055,70
1610.0824400172.046.01.110000.339039	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	19.422,10
1610.0824400152.043.01.110000.339030	Incentivo à Inclusão Produtiva	15.000,00
1610.0824400152.043.01.110000.339039	Incentivo a Inclusão Produtiva	5.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.339036	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	4.140,00
	<b>TOTAL</b>	<b>243.247,60</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 3 de Maio de 2010.

## PORTARIA N° 1131/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

## RESOLVE:

1 - NOMEAR nos termos da Lei Municipal nº 6445,

de 27 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27250, de 4 de fevereiro de 2010, os representantes para comporem a **Comissão de Avaliação "O DIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E O SELO DE EMPRESA PARCEIRA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL"**, conforme segue:  
**SECRETARIA DO TRABALHO**  
Maria Helena Gonçalves

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
 Mario Pereira Lemos  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
 Ana Maria Kaiser de Castro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**  
 Washington Luiz Saraiva Volzi  
**CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP**

Marcus Vinicius Tambosi  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
 Gilberto Ramiro  
**GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE GUARULHOS - GRTE/DRT**  
 Maria Alice Menezes  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO - CME**  
 Stewalter Soares Moraes  
**CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
 Thathiana Cecy Ciqueira

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1132/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, a contar de 03.05.2010, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Jose Renato dos Santos Pontes** (código 46417), **Assessor de Serviços Públicos IV** (249-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 1133/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 56.085/2009,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "e" da C.L.T., a servidora **Márcia Eiko Horinouchi** (código 42517), **Médico de Família** (5692-29), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1134/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – A contar de 01.05.2010, **JULIE MUSTAFA BARBOSA FERREIRA** (CÓDIGO 14443), **MÉDICO** (5500-110), SS01,

2 – A contar de 23.04.2010, **MARCELO RAMOS DE VASCONCELOS** (CÓDIGO 47575), **ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR** (5823-109), SE,

3 – A contar de 06.04.2010, **MARIA SELMA SILVA FREIRES** (CÓDIGO 47530), **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA** (5822-131), SE01,

4 – A contar de 27.04.2010, **MURILO GALEOTE** (CÓDIGO 45354), **PROCURADOR III** (5444-39), SJ, e

5 – A contar de 22.04.2010, **JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO** (CÓDIGO 48622), **AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL)** (5848-1129), SSP01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1135/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Badia Cruz** (código 19034), **Diretor de Escola** (5393-16), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1136/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Marisa Cordeiro Gonzalez** (código 8150), **Professor de Educação Básica I** (5708-1169), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1137/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** a contar de 01.04.2010, do serviço público municipal, **com cumprimento do aviso prévio de 30 (trinta) dias** a servidora **Patrícia Cavalcanti Meira** (código 45500), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-462), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1138/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 4.598/2010,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "e" da C.L.T., a servidora **Walkiria Vieira Peixoto** (código 25003), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-722), lotada na SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1139/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Maria Jose Balbino Jesus** (código 4542), **Assistente de Administração – Nível III** (5027-357), lotada na SE04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1140/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Nilde Dorothea Costa Trindade** (código 4523), **Assistente de Administração – Nível III** (5027-426), lotada na SDE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1141/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Nair Prado de Souza** (código 9588) **Assistente de Administração – Nível III** (5027-413), lotada na Secretaria do Trabalho, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1142/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidor **Jorge Luiz Arruda** (código 34615) **Motorista III** (5266-487), lotado na SO04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1143/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** a contar de 05.04.2010, do serviço público municipal, **com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias** do servidor **Fernando Rodrigues Barbosa** (código 31566), **Atendente SUS** (5854-86), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho, sustentando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 557/2003-SA, que diz respeito ao mesmo.

**PORTARIA Nº 1144/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Davina Gonçalves dos Santos** (código 8742), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-1955), lotada na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1145/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Nilton Rodrigues** (código 42880), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-564), lotado na Secretaria de Obras, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1146/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Aurinda Maria dos Santos** (código 17197), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-1895), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1147/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, o servidor **Antonio Francisco da Silva** (código 14078), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-130), lotado na S003, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1148/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Maria Tolardo Ramos** (código 5524), **Cozinheira III** (5096-482), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato

de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1149/2010-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Lucia Alexandre Flores** (código 15558), **Cozinheira III** (5096-322), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1150/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as funções conforme segue:

**1-PORTARIA Nº 1.044/2010-GP**

**Função:** AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (5719)-STT

**Nome:** FRANCISCO VALDECI GONÇALVES (105) VARIONE RODRIGUES DOS SANTOS (81)

**2-PORTARIA Nº 1.039/2010-GP**

**Função:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-210)-SAM01

**Nome:** RHAQUEL MARTINS GUERRA

**3-PORTARIA Nº 1.048/2010-GP**

**Função:** SOLDADOR III (5299-19)-SO04

**Nome:** JOSE FRANCISCO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1151/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 38 e 39/2010-SAM01.06.04,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

**1-PORTARIA Nº 703/2010-GP**

**Função:** ATENDENTE SUS (5854-513)-SS

**Nome:** FRANCISCA ELISEUDA CARVALHO (CÓDIGO 30032)

**2-PORTARIA Nº 779/2010-GP**

**Função:** TÉCNICO DE SAÚDE (HIGIENE DENTÁRIA) (5834-18)-SS

**Nome:** RENATA DE SOUZA CELESTINO (CÓDIGO 48183)

**3-PORTARIA Nº 551/2010-GP**

**Função:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-58)-SAS

**Nome:** MARIA APARECIDA DE NORONHA

**4-PORTARIA Nº 588/2010-GP**

**Função:** MÉDICO (UROLOGISTA) (5500-1099)-SS01

**Nome:** MARCO ANTONIO CALIL DE ASSUMPCÃO

**5-PORTARIA Nº 597/2010-GP**

**Função:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822), SS

**Nomes:** ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO (102) PEDRO HENRIQUE DE HOLANDA VIRIATO (41)

**6-PORTARIA Nº 603/2010-GP**

**Função:** AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AJUDANTE DE NECRÓPSIA) (5824-32)-SS02

**Nome:** SUELY BRANDET DE ALMEIDA

**7-PORTARIA Nº 670/2010-GP**

**Função:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-2)-SAS

**Nome:** RAFAEL VINICIUS BROCHINI

**8-PORTARIA Nº 689/2010-GP**

**Função:** ARQUITETO III (5363-45)-SO

**Nome:** FABIANO ALVES DOTO

**9-PORTARIA Nº 695/2010-GP**

**Função:** ATENDENTE SUS (5854), SS

**Nomes:** LETICIA DOS SANTOS MACEDO (505) MARCOS ANTONIO DE AQUINO (56)

**VALNEI TADEU CONRADO PIMENTEL (512)**

**10-PORTARIA Nº 730/2010-GP**

**Função:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-69)-SE

**Nome:** LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES

**11-PORTARIA Nº 736/2010-GP**

**Função:** PEDREIRO III (5281-66)-SO03

**Nome:** OSVALDO NUNES DAMASIO

**12-PORTARIA Nº 762/2010-GP**

**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5708)- SE01

**Nomes:** LEANDRO DIAS VICENTE (3272) MARCIA JANETE NUNES COLOGNESE (781)

**VICTORIO LANDOLFI NETO (2916)**

**13-PORTARIA Nº 764/2010-GP**

**Função:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822), SE

**Nomes:** FLAVIA DA COSTA PRIMO BURITY (193) MARIANA DANTAS LOPES (192)

**14-PORTARIA Nº 769/2010-GP**

**Função:** TÉCNICO DE SAÚDE (HIGIENE DENTÁRIA)(5834-127)-SS

**Nome:** RAFAELA DE MATOS

**15-PORTARIA Nº 772/2010-GP**

**Função:** AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-124)-SE01

**Nome:** CAROLINA SILVA BRAZ RAMOS

**16-PORTARIA Nº 809/2010-GP**

**Função:** ECONOMISTA III (5711-1)-SH

**Nome:** EDUARDO CANATO CAYRES

**17-PORTARIA Nº 820/2010-GP**

**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS) (5708-3450)-SE01

**Nome:** ANA DALVA DOS SANTOS

**18-PORTARIA Nº 825/2010-GP**

**Função:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-121)-SE

**Nome:** ADRIANA CRISTINA RUESCAS SANTANA

**19-PORTARIA Nº 826/2010-GP**

**Função:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822), SS

**Nomes:** BRUNO SHIBATA RAMOS DA SILVA (166) EUNICE CRISTINA (31)

**NATHALIA IGNEZ DE ARAUJO (195)**

**20-PORTARIA Nº 838/2010-GP**

**Função:** AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AJUDANTE DE NECRÓPSIA) (5824-64)-SS01

**Nome:** GENIVALDO PINHEIRO LOPES

**21-PORTARIA Nº 844/2010-GP**

**Função:** AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-1333)- SO03

**Nome:** MILTON GRANJA

**22-PORTARIA Nº 871/2010-GP**

**Função:** PSICÓLOGO (5488-166)-SN

**Nome:** ADRIANO DE OLIVEIRA

**23-PORTARIA Nº 881/2010-GP**

**Função:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (EDUCADOR EM SAÚDE) (5829-138)-SS01

**Nome:** DOUGLAS BRANDALISE

**24-PORTARIA Nº 883/2010-GP**

**Função:**

**Cintia Santos Garcia** (código 41803)  
**Sonia Regina Aparecida Stavale** (código 40657)  
 2 – Incluir na referida Portaria, as servidoras:  
**Arminda de Moura Galacci** (código 13889)  
**Fátima de Assis Silva** (código 46359)

**PORTARIA Nº 168/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 08/2010-SN01,

**RESOLVE:**

Incluir na Portaria nº 155/2006-SAM, que instituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, o servidor **Marcos Vecchiato** (código 12354).

**PORTARIA Nº 169/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas para constar o que segue:

1-537/2010-SG/DRA, referente o servidor Sandro Jose de Lara (código 43482), para constar que sua designação se deu a contar de 01.04.2010, e

2-854/2010-GP, referente à servidora Mara Yolanda de Fernandes (código 12075), para constar que sua nomeação se deu a contar de 26.03.2010.

**PORTARIA Nº 170/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.807/2002 e o que consta do edital nº 01/2007-SAM01 e processo seletivo interno nº 775/2007,

**RESOLVE:**

1 - Designar os servidores abaixo mencionados, ocupantes das respectivas funções, para prestarem serviços junto à Central de Atendimento ao Cidadão – FÁCIL, conforme segue:

**CLAS. NOME**

- 75º **Raquel de Oliveira Breves** (código 33317)(5096)  
 76º **Manoel Alencar Costa** (código 35219)(5848)  
 77º **Robson de Oliveira Máximo** (código 34922)(5848)  
 79º **Walter da Silva Domingos** (código 34878)(5854)  
 80º **Andréia da Silva Santana** (código 37912)(5826)  
 81º **Alexandre Ferreira da Silva** (código 35023)(5854)

82º **Maria Cecília Longo** (código 35416)(5096)

2 – Os servidores deverão apresentar-se na Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima – Guarulhos, no dia **11.05.2010, às 9:00 horas.**

**PORTARIA Nº 552/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Comunicação **EDER MARCOS PASCHOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** a contar de 30.04.2010, os efeitos da Portaria nº 196/2010-SG/DRA, que designou a servidora **Márcia Amélia Ascendino Barbosa Silva** (código 48332), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-180), lotada na SCS01.02.

**PORTARIA Nº 553/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS**

Port.nº	A contar de	Nome	Função
496/2007-SG/DRA	20.04.2010	Ligia Ferreira da Silva (código 33111)	Assistente de Direção de Escola
574/2008-SG/DRA	22.04.2010	Denize de Andrade Silva (código 34301)	Coordenação Pedagógica

**PORTARIA Nº 555/2010-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 54/2010-SAM01 e 202/2010-SJ,

**RESOLVE:**

CEDER sem prejuízo de seus vencimentos, à Junta Comercial do Estado de São Paulo - Guarulhos, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:  
 1 – No período de 27.04.2010 a 31.12.2010, a servidora **Jocy Cosme Lino** (código 29796), Cozinheira III (5096).  
 2 – No período de 26.04.2010 a 31.12.2010, o servidor **Davi de Oliveira** (código 6878), Assistente de Administração – Nível III (5027).

**PORTARIA Nº 556/2010-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 33/2010-SG01,

**RESOLVE:**

CEDER até 31.12.2010, sem prejuízo de seus vencimentos, ao 10º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, a servidora **Maria Gorett Oliveira Amaral Emiliano** (código 13288), Agente de Administração “G” (13).

**PORTARIA Nº 557/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS**

**CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 85/2010-SS11,

**SUSTA** a contar de 01.05.2010, os efeitos da Portaria nº 527/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Karina Vieira** (código 35738), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-324), lotada na SS03.01.02.

**PORTARIA Nº 554/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 252 e 255/2010-DTCMP,

**SUSTA** a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras, designadas para desempenhar atividades conforme segue:

**CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 85/2010-SS11,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Fátima Rosângela Vieira Vasconcelos** (código 9456), Recepcionista III (5112);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-324), lotada na SS03.01.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Karina Vieira, sustando-se em decorrência a Portaria nº 816/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 558/2010-SG/DRA**

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 253/2010-DPIE-SE06,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Alexandre Aparecido Pereira** (código 28650), Auxiliar Operacional (5848);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-307), lotado na SE06.01.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Sérgio Alves Costa, sustando-se em decorrência a Portaria nº 295/2007-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 559/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 85/2010-SS11,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Juliana dos Reis Coimbra** (código 30176), Prático em Farmácia (5293);

**Para: Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-528), lotada na SS03.02.03.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Fátima Rosângela Vieira Vasconcelos.

**PORTARIA Nº 560/2010-SG/DRA**

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 253/2010-DPIE-SE06,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Fabrício Pereira de Oliveira** (código 35557), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

**Para: Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-511), lotado na SE06.01.01.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Alexandre Aparecido Pereira.

**PORTARIA Nº 561/2010-SG/DRA**

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 253/2010-DPIE-SE06,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Antonio Marcos de Campos** (código 34451), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

**Para: Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-510), lotado na SE06.01.01.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Andréia dos Santos.

**PORTARIA Nº 562/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 253/2010-DTCMP, edital nº 10/2009-SAM01 e processo seletivo interno nº 1291/2009,

**DESIGNA** a servidora abaixo relacionada, para desempenhar atividade de **Coordenação Pedagógica** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

**CLAS. NOME**

24º **Edinalva Teixeira Barbosa** (33420) (5708)

**TELEFONES ÚTEIS****Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br**

**(sede) - Avenida Salgado Filho, 494 - Centro  
 Tel: 2468-0008**

**Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -  
 Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070**

**Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica  
 Tel: 2085-5610**

**São João - Av: Coqueiral, 100 - Jd. São João  
 Tel: 2229-2208/ 2229-2207**

**EMERGÊNCIAS****POLÍCIA MILITAR****1 9 0****DEFESA CIVIL****1 9 9****SAMU****1 9 2****BOMBEIROS****1 9 3****POLÍCIA CIVIL****1 4 7**

Saiba o que é  
preciso para  
montar sua

EMPRESA



[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**ERRATA**

**Retificação da Portaria nº 533/2010-SAM de 29 de abril de 2010, publicada no D.O. nº 033/2010-GP de 30/04/2010, conforme segue**  
**Onde se lê:**  
 Em, 29 de abril de 2010.  
**PORTARIA Nº 533/2010-SAM**  
**Leia-se:**  
 Em, 29 de abril de 2010.  
**PORTARIA Nº 533/2010-SG/DRA**

**Replicação da Portaria nº 534/2010-SG/DRA, publicada no D.O. nº 033/2010-GP de 30/04/2010, por erro de imprensa, conforme segue**  
 Em, 29 de abril de 2010.  
**PORTARIA Nº 534/2010-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CEDER até 31.12.2010, com prejuízo de seus vencimentos, ao Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, a servidora **Márcia Amélia Ascendino Barbosa Silva** (código 48332), Assistente de Gestão Pública (5822).

**CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**  
**Espécie:** Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 009/2010-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **ANTONIO CARLOS MACHADO VAZ MONTEIRO/MM. IMÓVEIS S/C.LTDA.**

**Objeto:** Alteração do número do contrato para: **000905/2010** e retificação da dotação orçamentária: “As despesas decorrentes deste contrato de locação gravarão a dotação orçamentária nº **1275.2410.0412200572.121.01.110000.339036.**  
**Data de Assinatura:** 06/04/2010  
**Processo Administrativo nº 51948/2009**

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**  
**Espécie:** Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 010/2010-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **MARCELO MACHADO VAZ MONTEIRO /MM.IMÓVEIS S/C.LTDA.**

**Objeto:** Alteração do número do contrato para: **001005/2010** e retificação da dotação orçamentária: “As despesas decorrentes deste contrato de locação gravarão a dotação orçamentária nº **1275.2410.0412200572.121.01.110000.339036**  
**Data de Assinatura:** 06/04/2010  
**Processo Administrativo nº 51948/2009**

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**  
**Espécie:** Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 011/2010-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **MARCIA MACHADO VAZ MONTEIRO /MM.IMÓVEIS S/C.LTDA.**

**Objeto:** Alteração do número do contrato para: **01105/2010** e retificação da dotação orçamentária: “As despesas decorrentes deste contrato de locação gravarão a dotação orçamentária nº **1275.2410.0412200572.121.01.110000.339036.**  
**Data de Assinatura:** 06/04/2010  
**Processo Administrativo nº 51948/2009**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E MODERNIZAÇÃO**  
*Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2010-SAM 01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nº. 19.829/2010.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**Instruções Especiais**

**1. DA FUNÇÃO**

1.1. A função, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e a taxa de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa inscrição
1377	DIRETOR ou DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL	30	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação. • 02 anos de experiência na magistério/ 40 horas	2.710,06	66,00

1.2. A descrição sumária da atribuição da função constante da Tabela do item 1.1 consta no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecendo a carga horária semanal de trabalho.

1.5. O salário mencionado refere-se ao mês de abril/2010 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral; e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental; h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação

quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:  
 - através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período **de 04 a 21 de maio de 2010**, e  
 - no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias **17, 18, 19, 20 e 21 de maio de 2010 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via

Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D’Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de maio de 2010 das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições **(nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de maio de 2010)**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 9 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 04 de maio de 2010**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não ter direito e não estar recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **04/05 a 21/05/2010**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **abril de 2010**.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de **04, 05 e 06 de maio de 2010**, o “link” próprio da página do Concurso – site **www.ibamp-concursos.org.br**.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.5. Entregar nos dias **04, 05 e 06 de maio de 2010** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público **06/2010**”, conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página em que conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, em que comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
- d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possui qualquer rendimento;
- e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, em que conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.
- f) declaração de próprio punho, com duas testemunhas, informando que o candidato nunca trabalhou.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, a função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. 2.20.6.1 Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **11/05/2010**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site **www.ibamp-concursos.org.br**, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **21/05/2010**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

**VAGAS RESERVADAS**

**DIRETOR ou DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL 02**

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

- a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções
- b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz
- c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho
- e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias **17, 18, 19, 20 e 21 de maio de 2010**, das 9 às 16 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando

também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

**Item 2.29 – letra “a”** - serão considerados como não portadores de deficiência.

**Item 2.29 – letra “b”** - não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

### 3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de prova:

- 3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- 3.2. Dissertativa, de caráter classificatório ;
- 3.3. Títulos, de caráter classificatório.
- 3.4. As provas serão aplicadas conforme segue:

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.32. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.33. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.34. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.35. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.36. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.37. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.38. A inclusão de que trata o item 4.37 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.39. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.38 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.40. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.43. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.44. Para participar das fases subseqüentes à Prova Objetiva o candidato deverá observar a margem estabelecida para cada fase. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na Prova escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

### 5. DA PROVA DISSERTATIVA E SEU JULGAMENTO

5.1 Haverá correção da prova dissertativa somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.44 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a prova dissertativa
DIRETOR ou DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL	150

5.2. Na prova de produção textual, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.3. A realização da prova dissertativa está prevista para o dia **13 de junho de 2010 (período da tarde)**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **28 de maio de 2010** e pela internet, nos sites **www.ibamp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**

5.4. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites **www.ibamp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**.

5.5. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

5.6. 5.6.Será considerado habilitado o candidato

que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.7.O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

### 6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na 1ª e 2ª fases (provas objetiva e dissertativa), conforme item 4.44 deste edital, sendo os demais eliminados do Concurso Público.

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

6.3. Não serão analisados os títulos que não tenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

6.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

### TABELA DE TÍTULOS

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
		UNITÁRIO	MÁXIMA	MÁXIMO
Doutorado na área que concorre	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	3,0	1,0	3,0
Mestrado na área que concorre	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	2,0	1,0	2,0
Curso de Especialização, Nível Superior – Lata Sensu na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas na área que concorre	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária	2,0	3,0	6,0

### OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **21 de maio de 2010**.

6.7. As datas previstas para entrega dos títulos são os dias **16 e 17/07/2010**.

6.8. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação

de Edital de Convocação no dia **02/07/2010**.

6.9. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites **www.ibamp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**

6.10. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na

FUNÇÃO	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
• DIRETOR ou DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL	1ª Fase Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
	2ª Fase – Dissertativa	Conhecimentos Específicos	40
	3ª Fase – Prova de Títulos	Produção Textual	03

### 4. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

4.1. O conteúdo da prova está descrito no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetiva e dissertativa está prevista para o dia **13 de junho de 2010**, sendo a prova objetiva realizada no período da manhã e a dissertativa no período da tarde e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **28 de maio de 2010** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM **www.ibamp-concursos.org.br** e da Prefeitura **www.guarulhos.sp.gov.br** - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites **www.ibamp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br** a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **10 de junho de 2010**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: **www.ibamp-concursos.org.br** ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: **atendimento@ibamp.org.br**.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.11. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.12. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.13. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.14. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

6.15. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.16. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.17. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.18. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.19. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação na prova dissertativa, e d) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição, do gabarito, dos resultados da prova objetiva, da produção textual (quando houver), da pontuação dos títulos (quando houver), dos resultados da prova prática (quando houver), devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura de Guarulhos e protocolado no **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439- Centro-Guarulhos-SP, no horário das 9 às 16 horas, conforme modelo constante no Anexo do edital de abertura.

8.4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato

em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

8.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

## 9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.7. O prazo de validade deste concurso é de **1 (um) ano**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extirpe o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do

candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

10.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

## ANEXO I

### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

#### EDITAL Nº 06/2010-SAM01

#### PERFIL DO DIRETOR DE ESCOLA

1. Ter competência técnica e ética profissional;
2. Conhecer a legislação que norteia a Educação, em nível Municipal, Estadual e Federal;
3. Conhecer a importância da conjuntura social, política e cultural mundial, nacional e local e sua relação com o contexto educacional atual;
4. Ter habilidade em subsidiar a equipe educativa escolar no desenvolvimento do processo pedagógico dentro de uma proposta ética para fortalecer a integração entre a escola e a comunidade;
5. Conhecer as teorias e os fundamentos das normas legais e ter habilidade de relacioná-las com as teorias e os fundamentos do processo pedagógico, orientando a equipe escolar ( Professor Coordenador Pedagógico, Professores e Pessoal de Apoio) na administração de conflitos que surgem no cotidiano escolar;
6. Conhecer as principais correntes do pensamento polítipopedagógico que influencia a Educação Brasileira: a Escola Européia ( Freud, Piaget, Vygotsky, Wallon e outros ); a Escola Norte-Americana ( Psicologia Moderna: Dewey, Bruner, Skinner e outros); a Escola Sul-Americana (Paulo Freire e outros); a Escola-Empresa (voltada para o mercado capitalista – neoliberal ), a Escola Críticossocial ( crítica à Escola Neoliberal dos dias atuais) e a Escola Trilógica (a importância da unificação dos campos da Ciência, Filosofia e Teologia).
7. Ser hábil na interlocução com a equipe escolar (Professor Coordenador Pedagógico, Professores e Pessoal de Apoio), de modo que haja socialização de informações e de procedimentos da SME;
8. Ter habilidade em comunicar-se com a equipe escolar ( Professor Coordenador Pedagógico, Professores e Pessoal de Apoio), membros da comunidade ( do entorno da escola ) e demais pessoas usuárias da escola, conduzindo democraticamente sua prática gestora;
9. Ter habilidade em administrar de forma tranqüila as situações de conflitos no interior da escola e decorrentes de problemas psicossociais da comunidade escolar, assim como em subsidiar e assessorar a equipe escolar para a mesma situação, no sentido de melhorar as relações humanas e profissionais,
10. Saber trabalhar em coletivo no exercício profissional, respeitando a singularidade e as contribuições de cada um, e valorizar as trocas de experiências profissionais com sua equipe escolar, de forma compartilhada.

#### ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE ESCOLA

1. Atuar como Diretor da Escola sob a sua responsabilidade, orientando e acompanhando o desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas;
2. Atuar como participante na integração da Rede Municipal de Ensino, em seus aspectos administrativos e pedagógicos;
3. Cumprir as normas legais e as determinações dos órgãos superiores;
4. Atuar como participante na implementação da política educacional e na elaboração do Plano Gestor da SME;
5. Atuar como participante na elaboração da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e do Plano de Gestão Escolar;
6. Dirigir, assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais e administrativos;
7. Responsabilizar-se por informar ao Supervisor de Ensino, as condições de funcionamento e demandas da Escola sob a sua Direção, bem como os efeitos da implementação da política educacional;
8. Administrar situações de conflitos no sentido de melhorar as relações humanas e profissionais no interior da escola e com a comunidade escolar;
9. Prestar orientação técnica e pedagógica à equipe escolar (Professor Coordenador Pedagógico, Professores e Pessoal de Apoio) e providenciar a correção de falhas administrativas e pedagógicas.
10. Acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas na Escola, analisando os progressos e as dificuldades e participando na elaboração de propostas alternativas, com vistas a atingir os objetivos de aprendizagem pelos alunos;
11. Estimular a equipe escolar ( Professor Coordenador Pedagógico, Professores e Pessoal de Apoio) a propor estratégias de articulação entre os anos que compõem os ciclos de aprendizagem e entre os níveis da Educação Básica: Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.
12. Estimular e subsidiar (com escritos de pesquisas/

teorias/pensamentos acadêmicos e ou de autores afins) a equipe escolar ( Professor Coordenador Pedagógico, Professores e Pessoal de Apoio ), nos horários coletivos de suas jornadas de trabalho e reuniões pedagógicas, no sentido de auxiliar sua formação;

13. Verificar as atividades administrativas, visando à garantia do cumprimento das normas legais.

## CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO

Inclusiva; emancipadora; produtora de cultura e de conhecimento; construtora e estimuladora de saberes baseados nos aspectos estéticos e éticos no ser humano; conscientizadora dos valores culturais humanos, voltada para a liberdade no bem e na necessidade de unir o estudo com o trabalho; preocupada com a psique humana, num olhar críticossocial dos danos provocados pela devastação do sistema multinacional capitalista sobre a cidade, o campo e o meio ambiente em geral, principalmente na cultura e nas artes.

**Língua Portuguesa** (observação: respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008): Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção (emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem). Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

## ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS

### EDITAL Nº 06/2010-SAM01

**Língua Portuguesa** (observação: respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008): Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção (emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem). Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

### Conhecimentos Específicos

#### TEMÁRIO

1. A importância da Política na Educação: desvios do socialismo e a superação do capitalismo e de sua última fase, o neoliberalismo, e seus reflexos na América Latina, em especial, no Brasil.

2. Novos caminhos para a Educação Brasileira: da Educação Tradicional e da Educação Moderna Tecnocrática, Pragmática e Gerencial do Neoliberalismo para a Educação de Paulo Freire e outros e a Educação Trilógica, que dá ênfase à união dos aspectos espiritual, filosófico e científico no ser humano.

3. A administração educacional, o currículo e as novas experiências pedagógicas que direcionam a Educação ora em discussão:

3.1. Gestão democrática

3.2. Políticas Públicas e Organização da Escola

3.3. A Escola como Espaço de Educação Inclusiva

3.4. Fundamentos do Currículo: estudo da realidade local, organização do conhecimento e dos diferentes níveis escolares ( Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos); Projeto Políticopedagógico; tempo e espaço na escola; organização em ciclos; avaliação e registros; currículo como construção sócio-histórica e cultural, no qual o conhecimento é proveniente de valores estéticos e éticos.

#### BIBLIOGRAFIA

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 1988. Artigo 5º, Artigos 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229.

LEI FEDERAL nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 ao 59 e 136 a 137.

LEI FEDERAL nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL n.º 10172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação.

LEI FEDERAL nº 10436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

LEI FEDERAL nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do Artigo 26, § 3º, e do Artigo 92 da Lei Federal 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os Artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos Artigos 29, 30,32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

LEI FEDERAL nº 11.645, de 10/03/2008. Altera a Lei Federal nº 9.394/96, modificada pela Lei Federal nº 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PARECER CNE/CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PARECER CNE/CEB nº 4, de 16 de fevereiro de 2000. Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para

a Educação de Jovens e Adultos.  
**RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2**, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.  
**RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1**, de 17 de julho de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas – Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.  
**DECRETO Nº 6.094**, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.  
**LEGISLAÇÃO ESTADUAL**  
**DELIBERAÇÃO CEE nº 09**, de 30 de julho de 1997 – Institui, no sistema de ensino no Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no Ensino Fundamental.  
**INDICAÇÃO CEE nº 08**, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.  
**INDICAÇÃO CEE nº 22**, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.  
**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**  
 Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – artigos 187 a 215 – Da Educação.  
 Lei 5.861, publicada em 04/10/2002 – “Institui o programa de recursos escolares descentralizados – PRO-REDE.  
 Lei 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos”.  
 Lei 6.122 publicada em 28/04/2006 – Altera os dispositivos da Lei 6.058/2002.  
 Lei 6.338 publicada em 28/12/2007 - Altera os dispositivos da Lei 6.058/2002.  
 LEI 6.642 publicada em 26/02/2010 – Institui a Obrigatoriedade da Execução do Hino de Guarulhos e do Hino Nacional nas Escolas Municipais de Guarulhos. Decreto Municipal nº. 21.208 de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias”. (EJA).  
**DECRETO Nº. 23.798** de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre instituição do “Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
**DECRETO Nº. 24.113** publicado no DOM em 27/12/2006 – Dispõe sobre a organização do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.  
**DECRETO Nº 24.850** publicado no DOM em 26/10/2007 – Regulamenta a Evolução Funcional dos Integrantes do Quadro do Magistério, relativa à titulação prevista no artigo 19 da Lei Municipal nº 6.058/2002 de março de 2005.  
 Decreto 24.880 publicado no DOM em 06/11/2007 - Altera o parágrafo 3º, artigo 6º do Decreto Municipal 24.850/2007  
 Decreto 25.346 publicado no DOM em 25/04/2008 – Dispõe sobre a Evolução Funcional baseada na Avaliação de Desempenho Profissional dos Integrantes do Quadro do Magistério.  
**PORTARIA Nº 34/2009-SE**, publicada em 27/10/2009 – Dispõe sobre Alteração da Portaria nº 007/2009-SE de 03 de abril de 2009.  
**PORTARIA Nº 35/2009-SE**, publicada em 27/10/2009 – Dispõe sobre Regulamentação do Decreto Municipal nº 26963 de 26 de outubro de 2009.  
**PORTARIA Nº 54/2009-SE**, publicada em 18/12/2009 – Dispõe sobre Criação de Normas para Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino.  
**LIVROS, ARTIGOS, DOCUMENTOS e VÍDEOS**  
**Livros e Artigos**  
 AVELINO, Luciara; CAMPOS, Sergio. A Terapia em Sala de Aula. São Paulo: Proton, 2009.  
 BILLIOTTI, Fabrizio. A Manipulação através da Música. In: Psicanálise Integral, n. 28, p. 55 a 57, outubro 2003. São Paulo: Proton.  
 CHRISPINO, Álvaro; CHRISPINO, Raquel S. P. Políticas Educacionais de Redução da Violência: Mediação do Conflito Escolar. São Paulo: Biruta, 2002.  
 CORTELLA, Mario Sergio. A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos. São Paulo: Cortez, 1999.  
 FARIA, Ana Lucia Goulart de; PALHARES, Marina Silveira (org.). Educação Infantil Pós LDB: Rumos e Desafios. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.  
 FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.  
 FREIRE, Paulo. Educação Como Prática da Liberdade. 32ª edição. São Paulo: Paz e Terra, 2009.  
 GADOTTI, Moacir. Convocados, uma vez mais: Ruptura, Continuidade e Desafios do PDE. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008. Série Educação Cidadã.  
 GADOTTI, Moacir. Educar para a Sustentabilidade: Uma Contribuição à Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.  
 GENTILLI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). A Cidadania Negada: Políticas de Exclusão na Educação e no Trabalho – Capítulos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11. São Paulo: Cortez, 2001.  
 KEPPE, Norberto Rocha. A Libertação pelo Conhecimento, 2ª edição. São Paulo: Proton, 2001.  
 KEPPE, Suely Maria. Novas Perspectivas na Educação Infantil. 2ª edição. São Paulo: Proton, 2007.  
 LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: Uma Reorganização do Tempo Escolar. São Paulo: GEDH, 1998.  
 MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa. Currículo: Políticas e Práticas. 10ª edição. Campinas: Papirus, 2008.  
 OLIVEIRA, Marta Kohl. Jovens e Adultos como Sujeitos de Conhecimento e Aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, nº 12, p. 59 a 73, set/dez. 1999.  
 OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Thereza

(org.). Gestão, Financiamento e Direito à Educação: Análise da LDB e da Constituição Federal. São Paulo: Xamã, 2001.  
 OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Avaliações externas podem auxiliar o trabalho pedagógico da escola? In: Educação: Fazer e Aprender na Cidade de São Paulo. São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2008.  
 PACHECO, Claudia Bernhardt Souza. Cartilha Terapêutica para Crianças. 4ª edição. São Paulo: Proton, 2003.  
 PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo. Ed. Atica, 1998.  
 PARO, Vitor Henrique. Reprovação Escolar: Renúncia à Educação. São Paulo: Xamã, 2001.  
 SADLER, Emir. A Nova Toupeira: Os Caminhos da Esquerda Latino-Americana. São Paulo: Boitempo, 2009.  
 SOUZA, Eunice Guimarães de; MACHADO, Maria Ivone Mancino. Beabá da Trilogia Analítica. 1ª edição. São Paulo: Proton, 2008.  
 VÁRIOS AUTORES. Formação de Educadores Sociais: Projeto Jovem Paz – Construção Intercultural da Paz e da Sustentabilidade. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2004.  
 VÁRIOS AUTORES. Alternativas ao Aquecimento Global. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2007. Série Le Monde Diplomatique Brasil.  
 VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação – Concepção Dialética Libertadora do Processo de Avaliação Escolar. 13ª edição. São Paulo: Libertad, 2001.  
 VASCONCELOS, Celso dos Santos. Planejamento – Projeto de Ensino-Aprendizagem. 16ª edição. São Paulo: Libertad, 2006.  
 Vygotsky, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. 1987. São Paulo: Martins Fontes.  
**Vídeos**  
 Filme longa metragem: ENTRE OS MUROS DA ESCOLA (Título original: Entre les murs). Direção: Laurent Cantet. França, 2008.  
 Documentário: PRO DIA NASCER FELIZ. Direção: João Jardim. Brasil, 2006.

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL Nº 06/2010-SAM01**

**Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário**  
 Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)  
 Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)  
 Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) (PREENCHER ESSE CAMPO)  
 Embasamento: (PREENCHER ESSE CAMPO)  
 Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)  
 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 06/2010-SAM01**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo/função de \_\_\_\_\_, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.  
 Guarulhos, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**ANEXO V FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS EDITAL Nº 06/2010-SAM01**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Candidato à função de: \_\_\_\_\_  
 R.G. número: \_\_\_\_\_  
 Inscrição nº \_\_\_\_\_

Descrição do Título	Quantidade Fis.	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
<b>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</b>		
<b>TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)</b>		

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_  
 Rubrica do avaliador: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_

**PROTÓCOLO DO CANDIDATO**

Total de Folhas entregues: \_\_\_\_\_ Total de Documentos Entregues \_\_\_\_\_  
 Identificação do responsável pelo recebimento \_\_\_\_\_  
 Data da Entrega: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 15/2010-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA dos Concursos Públicos abertos pelos Editais n.ºs. 02, 04 e 05/2010 para as funções de AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, COZINHEIRA III e MÉDICO na especialidade REUMATOLOGISTA, no uso de suas atribuições legais;**  
**TORNA PÚBLICO**

**1 - RETIFICA** os Editais de Abertura n.ºs. 02, 04 e 05/2010-SAM01, para fazer constar o correto:  
**Edital n.º . 02/2010-SAM01, para a função de AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO:**  
 Item 5.1 - Número de candidatos habilitados para a prova prática na função de Agente de Transporte e Trânsito fica alterada para 200;  
**Edital n.º. 04/2010-SAM01, para a função de MÉDICO na especialidade REUMATOLOGISTA:**  
 Item 1.1- A carga horária semanal e salário corretos para a função de MÉDICO na especialidade REUMATOLOGISTA: 20 horas / R\$ 2.833,05, e  
**Edital n.º 05/2010-SAM01, para a função de COZINHEIRA III:**

Item 5.1 - Número de candidatos habilitados para a prova prática na função de Cozinheira III fica alterada para 400;  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2010-SAM01**  
 A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o que consta do Edital de Abertura nº 04/2009-SAM01 e do Memorando nº 04/2010-SN01.05,  
**TORNA PÚBLICA**  
**1 - A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo,**

participantes do Concurso Público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO (concurso 1227/2009)**, para Avaliação Psicológica, conforme Anexo Único que acompanha o presente edital.  
 2 - O candidato que não atender a presente convocação terá esgotados os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.  
 3 - A presente convocação não garante a contratação imediata do candidato, devendo o mesmo aguardar a publicação do ato de admissão.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2010-SAM01**

**DATA: 10/05/2010**  
**LOCAL:** Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco – Guarulhos  
**HORÁRIOS:** 8h30

<b>Classif.</b>	<b>Candidato</b>	<b>RG.</b>
52º	LUCIANO ELISEI GUIMARÃES	187204639
56º	FRANCISCO NOBREGA NETO	433149784
58º	FRANCISCO ALBERTO LIMA FILHO	227732182
59º	ANDERSON FABIANO DE SOUZA	33669944
60º	ARNALDO APOLINARIO DA SILVA	264272353
64º	JOVINO MOREIRA LOPES	179101237
66º	SERGIO RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS	197734364
67º	MARCIO ANTONIO SILVA OLIVEIRA	371817857
68º	JOÃO FERNANDEZ JUNIOR	270123489
70º	SANDOVAL DANTAS DO VALE	333937326

**DATA: 11/05/2010**  
**LOCAL:** Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco – Guarulhos  
**HORÁRIOS:** 8h30

<b>Classif.</b>	<b>Candidato</b>	<b>RG.</b>
73º	JONILTON CAVALCANTE DOS SANTOS	39544629
75º	ALUIZIO JOSE DA SILVA	35842196
76º	EVANDRO MOISES DA SILVA	27332903
77º	PEDRO CELESTINO DOS SANTOS	211438327
78º	GUTEMBERG DE ARAÚJO RODRIGUES	401620074
79º	CRISTIANO BALESTER DA CRUZ	230374153
80º	DANILO RIBEIRO SOUSA	246188030
81º	CLEO LOPES MOREIRA	303599327
83º	ANTONIO JOSE RIBEIRO	147314276

**DATA: 12/05/2010**  
**LOCAL:** Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco – Guarulhos  
**HORÁRIOS:** 8h30

<b>Classif.</b>	<b>Candidato</b>	<b>RG.</b>
84º	VLADIMIR ROGERIO MENDES JOSE	28007421
87º	CICERO RAFAEL DE AZEVEDO	123632900
88º	JEFERSON MOREIRA CARVALHO	196754148
89º	HOCEMAR LOURENÇO DE SANTANA	350917474
90º	WASHINGTON ANTONIO RAMIRES GOMES	231209460
91º	ALMIR MARQUES DE LIMA	281892295
94º	EDSON FERNANDO BERNARDO	292591937
95º	PAULO EDUARDO PEPI	32506478
99º	ANTONIO CANTUARIA	151452696

**EDITAL DE RESULTADO Nº 21/2010-SAM01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o Edital de Convocação nº 22/2010-SAM01 e o memorando nº 04/2010-SN01.05,  
**TORNA PÚBLICO**

- O resultado obtido pelos candidatos à função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO (concurso 1227/2009)**, no que diz respeito à aplicação do **Teste de Aptidão Física - TAF**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.
- Ficam desclassificados os candidatos inaptos ou ausentes, tendo exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.
- O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do ANEXO ÚNICO, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto à Central de Atendimento ao Servidor na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos nos dias 04, 05 e 06/05/2010, no horário das 8h00 às 16h30.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 21/2010-SAM01**

**Função: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO**  
**Concurso: 1227/2009**

<b>Class.</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>RG</b>	<b>APTO/ INAPTO/ AUSENTE</b>
51º	OSIEL DE AZEVEDO	308056486	AUSENTE
52º	LUCIANO ELISEI GUIMARÃES	187204639	AUSENTE
53º	ROGERIO FRANCISCO FREITAS DOS	286411064	INAPTO
54º	JOSE EDILSON DE JESUS BATISTA	249634193	AUSENTE
55º	LEANDRO HENRIQUE LINO PEREIRA	344261177	AUSENTE
56º	FRANCISCO NOBREGA NETO	433149784	APTO
57º	LEVI ALEXANDRE DE OLIVEIRA	241838344	AUSENTE
58º	FRANCISCO ALBERTO LIMA FILHO	227732182	APTO
59º	ANDERSON FABIANO DE SOUZA	33669944	APTO
60º	ARNALDO APOLINARIO DA SILVA	264272353	APTO
61º	ALBERTO FRANCISCO PINHO DE	283397366	AUSENTE
62º	FIORAVANTE DA SILVA KROQUEVICHY	429701135	AUSENTE
63º	GUSTAVO MARTINS SALGADO	45825920	INAPTO
64º	JOVINO MOREIRA LOPES	179101237	APTO
65º	JACQUES MARIO ALVES DOS SANTOS	257540866	INAPTO
66º	SERGIO RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS	197734364	APTO
67º	MARCIO ANTONIO SILVA OLIVEIRA	371817857	APTO
68º	JOÃO FERNANDEZ JUNIOR	270123489	APTO
69º	ALTAIR PEREIRA	18530056	AUSENTE
70º	SANDOVAL DANTAS DO VALE	333937326	APTO
71º	GILMAR CAMARGOS SENA	308083751	AUSENTE
72º	CLAUDIANO RIBEIRO DOS SANTOS	19971478	INAPTO
73º	JONILTON CAVALCANTE DOS SANTOS	39544629	APTO
74º	AUGUSTO BENEDITO DE OLIVEIRA	42621111X	INAPTO
75º	ALUIZIO JOSE DA SILVA	35842196	APTO
76º	EVANDRO MOISES DA SILVA	27332903	APTO
77º	PEDRO CELESTINO DOS SANTOS	211438327	APTO
78º	GUTEMBERG DE ARAÚJO RODRIGUES	401620074	APTO
79º	CRISTIANO BALESTER DA CRUZ	230374153	APTO
80º	DANILO RIBEIRO SOUSA	246188030	APTO
81º	CLEO LOPES MOREIRA	303599327	APTO
82º	FABIO BELARMINO ITO DA SILVA	250376490	AUSENTE
83º	ANTONIO JOSE RIBEIRO	147314276	APTO
84º	VLADIMIR ROGERIO MENDES JOSE	28007421	APTO
85º	MARCOS EDUARDO DA SILVA	30989895x	INAPTO
86º	CAIO LEME DUTRA	307334922	AUSENTE
87º	CICERO RAFAEL DE AZEVEDO	123632900	APTO
88º	JEFERSON MOREIRA CARVALHO	196754148	APTO
89º	HOCEMAR LOURENÇO DE SANTANA	350917474	APTO
90º	WASHINGTON ANTONIO RAMIRES GOMES	231209460	APTO
91º	ALMIR MARQUES DE LIMA	281892295	APTO
92º	FERNANDO FAGUNDES SILVA	293329916	AUSENTE
93º	ALESSANDRO FERNANDES MERINO	218660285	AUSENTE
94º	EDSON FERNANDO BERNARDO	292591937	APTO
95º	PAULO EDUARDO PEPI	32506478	APTO
96º	CÍCERO FABIANO LIMA SILVA	333946315	AUSENTE
97º	RENATO MARTOS ANDRETTA	203687681	AUSENTE
98º	ROGERIO DINIRAS MONTEIRO MARTINS	411626723	INAPTO
99º	ANTONIO CANTUARIA	151452696	APTO
100º	HORACIO JORGE CORREA DE SOUZA	283540771	AUSENTE



**EDITAL DE RESULTADO N.º 20/2010-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** dos Concursos Públicos abertos pelos Editais n.ºs. 04 e 05/2010 para as funções de **ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR, COZINHEIRA III, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III, MÉDICO nas Especialidades: ALERGISTA, ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, FISIATRA, GINECOLOGISTA, NEFROLOGISTA, NUTRÓLOGO, ORTOPEDISTA, REUMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA, ULTRASSONOGRAFISTA e TÉCNICO DE SAÚDE (NECRÓPSIA)**, no uso de suas atribuições legais;  
**TORNA PÚBLICO**

1 - O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição dos referidos concursos, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado e protocolado no **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439- Centro- Guarulhos-SP, no horário das 9 as 16 horas, nos dias **04, 05 e 06/05/2010**.

3 - O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.ibamsp.org.br , no dia **11/05/2010**.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO N.º 20/2010-SAM01****SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO**

<b>PROTOCOLO N.º</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DESPACHO</b>
201018242	ADALICE ROCHA DE ALMEIDA PEREIRA	COZINHEIRA III	DEFERIDO
201017907	AHIDA DA COSTA FERREIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201018271	ALEXANDRA DA SILVA	COZINHEIRA III	DEFERIDO
201017921	ALINE FERREIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201018047	ALINE MARIA DE BRITO LIMA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
201018120	ALZIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201017925	ANA CLÁUDIA SIMÕES	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201018000	ANDREA PEPPE	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201018001	ANDREIA EVANGELISTA DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201018142	BRUNA MONTE ALVES	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
201018256	CAMILA BARROS DOS SANTOS	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201017677	CECILIA DOS SANTOS	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201017905	CRISTINA DE JESUS VENÂNCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201018220	DACY DOS SANTOS COSTA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201018037	DAIANE RIBEIRO FRANCO	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201018038	DENIS DOS SANTOS CARBAJO	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
201017949	DIEILOR SMITHEY FRANÇA CAMPOS	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201017892	DINA DE OLIVEIRA NOVAES	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201018095	EDEILSA TEIXEIRA LIMA	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201018192	EDNA MARIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
201018102	ELIANA ROSELI CABRAL DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
201018100	ELIANA ROSELI CABRAL DOS SANTOS	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201018103	ELISABETE APARECIDA BARBOSA SILVA	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201017942	FÁTIMA BARBOSA DE JESUS	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201017919	FERNANDA NATASHA FORTUNATO PEREIRA	DE CARVALHO ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201017861	FRANCISCO CORREA DE SIQUEIRA NETO	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201017915	HAROLDO WONSOWSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	DEFERIDO
201018078	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201018276	ISMAEL AUGUSTO FRANCO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201017970	IVANIR SIMÕES DA MOTA	COZINHEIRA III	DEFERIDO
201018285	JANINE PEREIRA DE ASSIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	DEFERIDO
201018032	JULIANA CRISTINE RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRA III	DEFERIDO
201018057	KAREN APARECIDA BELLINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	INDEFERIDO
201018201	KÁTIA REGINA CHIA DOS SANTOS	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201017939	LUCILIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
201017941	LÚCIA CARNEIRO ALVES	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
201018246	LUCIANA ROCHA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201018266	LUIZ CARLOS PEREIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201017877	LUCIMARA FRANCISCA DE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
201018191	MAGNA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
201017953	MARIA AGNES ARAÚJO DE ARRUDA	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201017909	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CHAGAS LOPES	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201018202	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	COZINHEIRA III	DEFERIDO
201018054	MARIA DAS CANDEIAS FERREIRA DE CASTRO	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
201018105	MARIA IRACEMA DA SILVA	COZINHEIRA III	DEFERIDO
201017876	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201018161	NATÁLIA PRADO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	INDEFERIDO
201017954	NATHALIA DANIELE DE ARAÚJO GOVEA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
201018282	PRISCILLA JALLES SOUZA SILVA	COZINHEIRA III	DEFERIDO
201018204	ROBSON MARCONDES MONTEIRO	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
201018287	ROSALIA MARIA DE JESUS	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201018084	ROSELI UEMOTO TAMANAGA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201018269	ROSELI VIEIRA LINO	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201018050	RUTE MARIA DE SANTANA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
201017851	SANDRA DOS SANTOS BARROS	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201018163	SILVIA DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	INDEFERIDO
201018200	SONIA RAMOS MARTINS	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201018029	SORAIA BARBOSA DE MATOS	COZINHEIRA III	DEFERIDO
201017922	SUELEN DA SILVA FORTUNATO	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201018247	SUELI MESSIAS PERES	COZINHEIRA III	INDEFERIDO
201018033	THALES GETÚLIO CALEGARI MOTA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO

201017874	VANESSA DE LIMA BARBOSA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO
201018106	VERA LÚCIA CORREIA DE JESUS BARBOSA	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DEFERIDO

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 16/2010-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura n.º 01/2010-SAM01 para a função de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**TORNA PÚBLICO**

1 - **RETIFICA** o Edital de Resultado n.º 19/2010-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município no dia 30/04/2010, em razão de deferimento de recurso, no que diz respeito às notas obtidas na prova objetiva realizada no dia 11/04/2010 para a função de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado e protocolado no **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439- Centro- Guarulhos-SP, no horário das 9 as 16 horas, nos dias **04, 05 e 06/05/2010**.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 16/2010-SAM01****Função: 1336-CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**

**Obs.: Em razão de deferimento de recurso, as notas foram processadas considerando a questão 40 anulada.**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscr.</b>	<b>RG</b>
ADELSON JOSE DE SOUZA	47,50	050138	30083407X
ADENILSON ANTONIO DOS REIS	27,50	050087	236229424
AILTON MARCOS DE LIMA	42,50	051120	11850830
ALBERTO MONTEIRO JUNIOR	37,50	051132	18817790
ALCIR MAZZONI DE SOUZA	27,50	050843	196116806
ALECSANDRO FELIX DA SILVA	40,00	050163	25324951
ALESSANDRO GERVASIO DA PAZ	Ausente	050213	291131566
ALESSANDRO TITO DA SILVA	42,50	050054	268513478
ALEXANDRE DOMINGOS DIAS	32,50	050897	27747952
ALEXANDRE JOSÉ JESUS DA ROCHA	47,50	051186	22077434
ALEXANDRE LUIZ DE ARAÚJO	35,00	050251	233380814
ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	47,50	050256	262571456
ALEXANDRE SIQUEIRA	37,50	050886	29797872
ALTAIR RIBEIRO DOS SANTOS	50,00	050945	260731055
AMARILDO SANTANA	40,00	051208	17100291X
ANDERSON ANICIO ALMEIDA	67,50	050068	363196833
ANDERSON CAMPOS DE SOUZA	35,00	050685	308429795
ANDERSON FONSECA SANTANA	25,00	051106	241297138
ANDRÉ ALUISIO HEISSIG	57,50	050619	403241510
ANDRÉ SANTANA SANTOS	32,50	050556	339854728
ANTONIO BRASIL DOS SANTOS JUNIOR	50,00	050781	163383558
ANTÔNIO CARLOS BAIMA	45,00	050101	10960578
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	37,50	050497	86540221
APARECIDO MEZA NAVARRO	30,00	050971	19746007
ARISTIDES BEZERRA DOS SANTOS	37,50	050089	37601492
ARMANDO APARECIDO CALOR	Ausente	050477	8298241
BENEDITO DONIZETE DA SILVA CRUZ	45,00	050449	14488379
BRAZ VENTURINI DA SILVA	45,00	050086	227723119
CARLOS ALBERTO BERNARDES JUNIOR	52,50	050173	290814790
CARLOS ALBERTO DE BARROS SILVA	Ausente	050314	142590976
CARLOS ALBERTO SILVEIRA	22,50	050525	27333235
CARLOS ALBERTO SOUZA ALENCAR	57,50	050198	21765907X
CARLOS EDUARDO DAMACENA LIMA	40,00	051119	447129089
CARLOS PEREIRA DE BARROS	Ausente	051225	28872849X
CARLOS ROGERIO NEVES MANZINI	50,00	050037	306376246
CARLOS VINICIUS NASSER YOKOTA	45,00	051142	432481904
CESAR ALENCAR	50,00	050485	245189452
CESAR ALVES DE SOUZA	Ausente	050580	347723974
CICERO DOS SANTOS	Ausente	050592	19672530
CICERO DOS SANTOS TEIXEIRA	50,00	050591	19465733
CICERO FERREIRA	Ausente	051141	6175784
CLAILTON GILMAR DA SILVA	40,00	050165	349016628
CLAILTON GILMAR DA SILVA	Ausente	050146	34901662
CLAUDEMIR DE SOUSA NASCIMENTO	37,50	050123	109732558
CLAUDINEI DA SILVA	45,00	050607	14007865
CLAUDIO AGRIPINO DOS SANTOS	60,00	050650	219473717
CLAUDIO CHAMIZO JUNIOR	Ausente	050040	323629106
CLAYTON CAPELINI CARRION	Ausente	050199	330719002
CLEUTON JACOBINO LEITE	Ausente	050875	256259562
CRISTIANO ALVES RIBEIRO	62,50	050036	299388487
CRISTIANO AUGUSTO VARGAS	Ausente	050408	259822838
DAVI CINELI	45,00	050865	133093815
DEMITRIUS BELLEZZO	62,50	050078	211445538
DENILSON BANDEIRA DOS SANTOS	Ausente	051099	178478076
DEOLINDO SILVIO DONEGATTI	Ausente	051196	10245985
DONIZETE APARECIDO DA FONSECA	45,00	050197	19435773
EDI CARLOS MAZZO	Ausente	051084	21282613
EDNALDO MACHADO SILVA	35,00	050762	24919370X
EDNILSON PEDROSO BUENO	55,00	050734	265855391
EDSON BRAZ DE ALMEIDA	Ausente	050958	346607978
EDUARDO ALBERTO DA SILVA COSTA	Ausente	050655	127671870
EDUARDO ALEXANDRE ALONSO CAMPOS	Ausente	050298	304181006
EDUARDO DIAS ALVES	47,50	050818	309531172
EDUARDO ISRAEL DE SOUZA	42,50	050673	351317168
EDUARDO LOPES CANDEIAS	52,50	051060	165479474
EDVALDO ÂNGELO DA SILVA	52,50	050891	282960090
EDVALDO DOS SANTOS	Ausente	050997	74828691
ELIVAN PEREIRA LYRIO	67,50	051146	231037880
EMERSON DONIZETE GONCALVES VEIGA	40,00	051071	221775687
EMERSON TORIBA	50,00	050940	20456946
ERICK DE BARROS SILVA	Ausente	050465	412476046
EVANDRO DE OLIVEIRA DE SOUZA	Ausente	050508	429341684
EVANDRO LUIGE MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS	42,50	050632	231989957
EWANDRO LUIZ DE CAMARGO	42,50	051044	22037272
FABIO ALBERTO RAIAL	Ausente	050678	301367978
FABIO GOSOI LOPES	Ausente	050621	244840180
FABIO LIMA FRAGA FRANÇA	57,50	051230	321080518
FABIO MORAIS PAULINO	50,00	050082	277217192
FABIO PEREIRA DOS SANTOS	52,50	050319	246189587
FABIO PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	50,00	050888	323807215
FLAVIO ROGERIO RODRIGUES	55,00	050915	14008736
GENIVAL DOS SANTOS	52,50	051215	151484181
GENIVALDO ANTONIODE OLIVEIRA	Ausente	051154	169363156
GERALDO DA SILVA FILHO	27,50	050140	194053441
GEROLINO GOMES DE OLIVEIRA	65,00	050577	15911746x
GERSON VIRGINIO	30,00	050151	220367395
GILBERTO DE ALMEIDA	37,50	050235	199935023
GILVAN PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	50,00	050882	23912224
HELIO SIDNEI HONORATO	42,50	050593	133786717
HILTON DE ANGELO SALINAS	Ausente	051040	220419590
ISRAEL MARTINEZ DE SOUZA	47,50	051059	283971502
IVANIR APARECIDO FERREIRA	55,00	050855	376030239
IZAQUE PIO	45,00	050954	434421649
JAILTON MARQUES DE SOUZA	Ausente	051150	356061814
JAMES DE FREITAS	40,00	050634	205456595
JEFFERSON DE OLIVEIRA	52,50	051145	331882371
JESSE MARTINS LOPES FILHO	50,00	051126	16532760
JILMAR CARNEIRO BISPO	32,50	050935	177833786
JOÃO ARCANJO DOS SANTOS	30,00	051198	156701108
JOAO CARLOS SILVA	47,50	050170	147357299
JOAO DE CAMPOS BARBOSA	42,50	050809	20913351

JOEL PEDRO DE OLIVEIRA	72,50	050885	27327471
JORGE PEREIRA DE MELO.	Ausente	050492	201396907
JOSÉ CRUZ SANTOS	Ausente	051116	241009960
JOSE GUILHERMINO DA SILVA NETO	42,50	050424	529137525
JOSE HUMBERTO SALGADO	50,00	050987	58255710
JOSE MASTROROCCO NETO	55,00	050966	255118685
JOSIAS LUDGERO BENTO	42,50	050050	300199703
JOSIVALDO JOSE DA SILVA	40,00	050067	301449594
JOVERCI ALVES DE OLIVEIRA	42,50	051078	14991528
JULIO CESAR BAFUME	Ausente	050859	16939275
KLEBER APARECIDO DE ALMEIDA	55,00	050355	309735439
KLEBER DA SILVA LUZ	42,50	050060	298135152
KLEBER SANTANA	52,50	050224	293108249
LAURO NASCIMENTO	32,50	050080	94790449
LEANDRO LOSSO	Ausente	050103	323467775
LEANDRO LUIZ DO AMARAL DIAS	Ausente	050204	424996522
LEONILTON PINTO PEREIRA	47,50	050114	26403062X
LUCIANO DE JESUS MACHADO	Ausente	050458	298061053
LUCIO RODRIGUES ROSA	Ausente	050941	284169675
LUIS ANTONIO DA SILVA	32,50	050923	223097470
LUIS EDUARDO PIMENTEL	50,00	050626	182449750
LUIZ ANTONIO DO ROSARIO	Ausente	050153	225640284
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	52,50	050255	30683330X
LUIZ PATRICIO	32,50	051130	144913835
MANOEL TEIXEIRA CHAVES	42,50	050524	114492499
MARCELIANO SERRA	47,50	050404	259440954
MARCELO OLIVEIRA GOMES	Ausente	051185	21620085
MÁRCIO CÉLIO CARDOSO	40,00	050563	283946021
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA	Ausente	050291	16377906
MARCO ANTONIO DE LEMOS	37,50	050470	283574483
MARCO ANTONIO MACIEL DA FONSECA	37,50	050142	280079424
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Ausente	050850	247756611
MARCOS PAULO FERNANDES GARCIA	30,00	050227	25039442X
MARCOS SOARES MACEDO	Ausente	050710	21143864
MARINO FERREIRA DA SILVA	Ausente	050717	707758
MARIO AMILTON DE LIMA	47,50	051107	12881908
MAURO ROBERTO DE MORAIS	Ausente	050783	163162530
MILTON CESAR SILVA FIGUEIREDO	Ausente	050976	358714515
NELIO AUGUSTO DA SILVA	40,00	050594	143931787
IVALDO ANTONIO ROSA	47,50	050889	79663436
NORIVALDO DE BARROS SILVA	Ausente	050311	92630625
ORLANDO ARCAS	Ausente	050807	134922049
OSMAR RIBEIRO CAMPOS	40,00	050747	13183108
PAULO CESAR GARCIA	22,50	050811	169400554
PAULO NASCIMENTO	Ausente	050804	233332285
PAULO SERGIO PARO	Ausente	050239	183852175
PAULO SERGIO PESANI	55,00	050216	206164828
PAULO TOMAZ SOUZA	Ausente	051147	437201004
RAFAEL CARVALHO SANTOS	Ausente	050218	29251170X
REGINALDO ALBERTO RODRIGUES	Ausente	050803	244853459
REINALDO JORGE DA SILVA	Ausente	050819	14004209
RENATO SANTIAGO DA SILVA	Ausente	050933	37286000x
RICARDO DOS SANTOS	45,00	050085	24119779X
RICARDO FILAND	Ausente	050851	17440501
RICARDO PEREIRA DA SILVA	Ausente	051166	32080649
ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	37,50	051039	206383344
ROBERTO TADEU AGUIAR	60,00	050369	176972602
ROBSON DE MORAES MARIANO	Ausente	050335	3398567001
ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	42,50	051181	343587087
ROBSON REZEDE DA SILVA	45,00	050792	295580069
RODRIGO CARVALHO SANTOS	Ausente	050220	292581693
RODRIGO NASCIMENTO CALDAS	37,50	050167	414604131
ROGERIO MORAES RIBEIRO	50,00	051096	19857292X
ROGERIO SGARBI	Ausente	050977	17388168
ROME DOS SANTOS ESTEVES	55,00	050230	143129909
RONALDO DE CAMPOS PRIETO	52,50	050073	171981704
RONALDO DORTA DE OLIVEIRA	57,50	050466	17104087
RONALDO SEVERINO PEREIRA	Ausente	051112	258306919
ROQUE TADEU ACIARDI	42,50	050242	149918926
RUBENS ALVES DIAS	30,00	050983	8791962x
RUBENS EMIDIO	Ausente	050223	15478087
RUDNEZ FABIANO MAZZO	Ausente	051086	250393840
RUI CELSO SANTANA	Ausente	050405	187965705
SANDRO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	Ausente	050749	524030625
SILAS FERREIRA DA MOTA	45,00	050338	081366930
SILVIO BATISTA DOS SANTOS	55,00	050654	18963477
THIAGO RAFAEL MORAIS MARCELINO	50,00	051043	333946017
THIAGO RAINE	Ausente	050820	248851160
TIAGO GARCIA BERGAMASCO	47,50	050962	226277124
TOMAZ GILBERTO SOLER CASTELLAN	40,00	051148	6500073
VAGNER SOARES	42,50	050172	156796065
VALDIQUE DOS SANTOS	52,50	050099	185292276
VALDIR CORDEIRO DA COSTA	42,50	051168	195550833
VALDIR LIMA DOS SANTOS	Ausente	050134	297045234
VALDIR SANTOS ELIAS	Ausente	051000	14527957
VALTER DOS SANTOS CAMPOS	60,00	050308	246214752
VANDER MARTINS BARBOSA	Ausente	051134	258270974
VIRGILIO ABRAHÃO JUNIOR	47,50	050969	32570238x
WAGNER BEZERRA BARBOSA	37,50	050942	261959566
WAGNER DIAS PAES	50,00	050630	309912088
WAGNER PINTO PEREIRA	67,50	050115	243300165
WAGNER RODRIGUES	Ausente	051052	229482934
WAGNER SILVA DE PAULA	45,00	050147	149027771
WALNER MOREIRA DOS SANTOS	50,00	051190	294986923
WALTON BARROS BEZERRA	57,50	050509	349885904
WILLIAM DA SILVA	Ausente	050493	228358474
WILLIAN BEZERRA BARBOSA	35,00	050727	261959608
WILSON YASSUJI SHIMODA	55,00	050627	206847439
WILTON ALVES DA SILVA	55,00	050511	248312133

Item 03: Tubo de PVC esgoto 500x5mm...  
 Item 04: Tubo de PVC esgoto 600x5mm...  
 Leia-se:  
 Item 01: Tubo de PVC esgoto 300x3,5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto.  
 Item 02: Tubo de PVC esgoto 400x4,5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto.  
 Item 03: Tubo de PVC esgoto 500x5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto.  
 Item 04: Tubo de PVC esgoto 600x5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto.  
 Quanto aos demais termos do edital, permanecem inalterados, mantendo-se a data de abertura para o dia 10/05/10 às 08h30min.  
 O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.  
 O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,55 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
 DLE 078/10-DCC – PA 19608/2010- Requisição nº 18/10-SAS- Objeto: Aquisição de ventiladores. Início de acolhimento das propostas: 03/05/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 07/05/10 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 07/05/10 às 08H15  
 DLE 079/10-DCC – PA 17539/2010- Requisição nº 005/10-SH- Objeto: Aquisição de rádios comunicadores e fone de ouvido. Início de acolhimento das propostas: 03/05/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 07/05/10 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 07/05/10 às 08H30  
 DLE 080/10-DCC – PA 21117/2010- Requisição nº 38/10-SSP01- Objeto: Aquisição de diversos materiais de construção. Início de acolhimento das propostas: 03/05/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 10/05/10 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 10/05/10 às 08H15  
 DLE 081/10-DCC – PA 16573/2010- Requisição nº 028/10-SAM 03- Objeto: Capacitação em Content Management System. Início de acolhimento das propostas: 03/05/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 10/05/10 às 08H15  
 DLE 082/10-DCC – PA 18752/2010- Requisição nº 07/10-SH- Objeto: Aquisição de placas em PVC. Início de acolhimento das propostas: 03/05/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 10/05/10 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 10/05/10 às 08H30  
 DLE 083/10-DCC – PA 21369/2010- Requisição nº 52/10-SSP- Objeto: Aquisição de fita para galvanoplastia. Início de acolhimento das propostas: 03/05/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 10/05/10 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 10/05/10 às 08H45  
 DLE 084/10-DCC – PA 21366/2010- Requisição nº 31/10-SM- Objeto: Aquisição de óleo 02 tempos. Início de acolhimento das propostas: 03/05/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 10/05/10 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 10/05/10 às 09H00  
**COMPRAS DO MÊS DE ABRIL**  
 Torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, que as compras e contratações efetuadas no período de 01 a 30 de abril de 2010 encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, à Rua Padre Celestino, 475, Jardim Santa Francisca, Guarulhos, SP, de segunda à sexta-feira das 8h30 às 16h30.  
**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:**  
**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**  
**ARTIGO 26 – LEI 8666/93**  
 PA 14496/2010 – Requisição nº 002/2010-SDE Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE CUMBICA – CNPJ:54.796.016/0001-81  
 Objeto: Participação no evento " 7ª Rodada de Negócios de Cumbica/Guarulhos" nos dias 06 e 07 de maio de 2010- Local: Centro Internacional de Eventos – Rua João Cavalari, 133 Ponte Grande Guarulhos SP Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
 Fundamento: Artigo 25 Caput  
 PA 3534/2010 – Requisição nº 23/2010-SAM03 Contratada: NEC BRASIL S/A – CNPJ:49.074.412/0032-61(materiais/equipamentos/licenças de software) e CNPJ 49.074.412/0002-61 (serviços de programação e testes/serviços de instalação)  
 Objeto: Prestação de serviços de implantação do sistema  
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
 Fundamento: Artigo 25 Caput  
**EXTRATO DE CONTRATOS:**  
**Ata de Registro de Preços:** 004511/2010 **Processo:** 14.219/2010 **Pregão nº:** 98/2010 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** GUARATELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 30/04/2010  
**LOTE ÚNICO**  
 01-Pç-Telha translúcida em polipropileno, medindo 2,44 x 0,50m, onda 075/21mm e 1,1mm de espessura.- ATCO-20-R\$ 30,98  
 02-Pç-Telha translúcida em polipropileno, medindo 1,53 x 1,10m, onda 177/51mm e 1,2mm de espessura.- ATCO-20-R\$ 42,77  
 03-Pç-Telha translúcida em polipropileno, medindo 2,44 x 1,10m, onda 177/51mm e 1,2mm de espessura.- ATCO-20-R\$ 67,71  
 04-Pç-Telha translúcida em polipropileno, medindo

3,05 x 1,10m, onda 177/51mm e 1,2mm de espessura.- ATCO-20-R\$ 84,18  
 05-Pç-Telha translúcida em polipropileno, medindo 3,66 x 1,10m, onda 177/51mm e 1,2mm de espessura.- ATCO-20-R\$ 102,08  
 06-Pç-Telha translúcida em polipropileno, medindo 6,00 x 0,98m trapézio, 196/40mm e 1,4mm de espessura.- ATCO-20-R\$ 196,73  
 07-Pç-Telha translúcida em polipropileno, medindo 9,00 x 0,98m trapézio, 196/40mm e 1,4mm de espessura.- ATCO-20-R\$ 303,60  
**Ata de Registro de Preços:** 004611/2010 **Processo:** 13.135/2010 **Pregão nº:** 82/2010 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** SUPORTE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA. – ME **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 03/05/2010  
**Lote único**  
 01-Divisória, dimensões aproximadas: 1,20 x 2,11 metros – 35mm de espessura, revestimento externo, contra-placa com chapa de fibra de madeira, com acabamento em pintura UV, miolo tipo colméia de papel Kírat alta gramatura, requadros em madeira maciça, perfis em aço zincado - painel/painel, instalada.-M²-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor Fechaduras: Lockwell-1500-R\$ 43,69  
 02-Divisória, dimensões aproximadas: 1,20 x 2,11 metros – 35mm de espessura, revestimento externo contra-placa com chapa de fibra de madeira, com acabamento em pintura UV, miolo tipo colméia de papel Kírat alta gramatura, requadros em madeira maciça, perfis em aço zincado – painel/cego, instalada.-M²-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor Fechaduras: Lockwell-500-R\$ 42,70  
 03-Divisória, dimensões aproximadas: 1,20 x 2,11 metros – 35mm de espessura, revestimento externo contra-placa com chapa de fibra de madeira, com acabamento em pintura UV, miolo tipo colméia de papel Kírat alta gramatura, requadros em madeira maciça – perfis em aço zincado, com fechadura tubular – porta/bandeira, instalada.-M²-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor Fechaduras: Lockwell-1000-R\$ 67,70  
 04-Divisória, dimensões aproximadas: 1,20 x 2,11 metros – 35mm de espessura, revestimento externo contra-placa com chapa de fibra de madeira, com acabamento em pintura UV, miolo tipo colméia de papel Kírat alta gramatura, requadros em madeira maciça, perfis em aço zincado, vidro liso ou canelado dependendo do lay-out de cada serviço, espessura mínima de 4mm - painel/vidro, instalada.-M²-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor Fechaduras: Lockwell-1000-R\$ 57,29  
 05-Divisória, dimensões aproximadas: 1,20 x 2,11 metros – 35mm de espessura, revestimento externo contra-placa com chapa de fibra de madeira, com acabamento em pintura UV, miolo tipo colméia de papel Kírat alta gramatura, requadros em madeira maciça, perfis em aço zincado, vidro liso ou canelado dependendo do lay-out de cada serviço, espessura mínima de 4mm, com fechadura tubular – porta/vidro, instalada.-M²-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor Fechaduras: Lockwell-100-R\$ 95,83  
 06-Divisória, dimensões aproximadas: 1,20 x 2,11 metros – 35mm de espessura, revestimento externo contra-placa com chapa de fibra de madeira, com acabamento em pintura UV, miolo tipo colméia de papel Kraft alta gramatura, requadros em madeira maciça, perfis em aço zincado, vidro liso ou canelado, espessura mínima de 4mm – painel/vidro/painel, instalada.-M²-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor Fechaduras: Lockwell-100-R\$ 55,20  
 07-Divisória, dimensões aproximadas: 1,20 x 2,11 metros – 35mm de espessura, revestimento externo contra-placa com chapa de fibra de madeira, com acabamento em pintura UV, miolo tipo colméia de papel Kraft alta gramatura, requadros em madeira maciça, perfis em aço zincado, vidro liso ou canelado, espessura mínima de 4mm – painel/vidro/vidro, instalada.-M²-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor Fechaduras: Lockwell-100-64,57  
 08-Divisória, dimensões aproximadas: 1,20 x 2,11 metros – 35mm de espessura, revestimento externo contra-placa com chapa de fibra de madeira, com acabamento em pintura UV, miolo tipo colméia de papel Kírat alta gramatura, requadros em madeira maciça, perfis em aço zincado, com fechadura tubular – porta/boneca/painel, instalada.-M²-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor Fechaduras: Lockwell-400-R\$ 80,19  
 09-Divisória, dimensões aproximadas: 1,20 x 2,11 metros – 35mm de espessura, revestimento externo contra-placa com chapa de fibra de madeira, com acabamento em pintura UV, miolo tipo colméia de papel Kírat alta gramatura, requadros em madeira maciça, perfis em aço zincado, vidro liso ou canelado dependendo do lay-out de cada serviço, espessura mínima de 4mm, com fechadura tubular – porta/boneca/vidro, instalada.-M²-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor Fechaduras: Lockwell-100-93,75  
 10-Divisória, dimensões aproximadas: 1,20 x 2,11 metros – 35mm de espessura, revestimento externo contra-placa com chapa de fibra de madeira, com acabamento em pintura UV, miolo tipo colméia de papel Kírat alta gramatura, requadros em madeira maciça, perfis em aço zincado, com fechadura tubular – porta/cega, instalado.-M²-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor Fechaduras: Lockwell-1000-R\$ 80,19  
 11-Retirada de divisórias – chapas, fibra madeira, com montantes metálicos-M²-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor Fechaduras: Lockwell-1000-R\$ 6,42  
 12-Recolocação de divisórias – chapas, fibra madeira com montantes metálicos-M²-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor Fechaduras: Lockwell-1000-R\$ 12,04  
 13-Retirada de condutele-Unid.-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor Fechaduras: Lockwell-50-R\$ 2,81  
 14-Retirada de eletrodutos aparentes – até 2º-Metro-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor Fechaduras: Lockwell-50-R\$ 0,88  
 15-Retirada de eletrodutos aparentes – acima de 2º-Metro-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 17/2010-SAM01**  
**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01//2010-SAM01 para a função de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### TORNA PÚBLICO

1 - **RETIFICA** o Edital de Decisão de Recursos nº 15/2010-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município no dia 30/04/2010, no que diz respeito ao Sr. Carlos Rogério Neves Manzini, para fazer constar a decisão correta proferida no recurso interposto como **deferida**.

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/10-DCC P.A. Nº

20.140/10 RCS nº. 17 e 18/10-SAM04.03. Objeto: aquisição de suprimentos de informática. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 17/05/10 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 17/05/10 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 18/05/10 às 09h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/10-DCC P.A. Nº 5.456/10 RCS nº. 02/10-SN e 027/10-SAM03.** Objeto: Aquisição de notebook. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 17/05/10 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/10-DCC P.A. Nº 19.706/10 RCS nº. 24/10-SM.** Objeto: registro de preços para aquisição de encerado em lona. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 17/05/10 às 08h30min.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 131/10-DCC – P.A. Nº. 12.001/10, COMO SEGUE:**

No Anexo I - Memorial Descritivo:

Onde se lê:

Item 01: Tubo de PVC esgoto 300x3,5mm...

Item 02: Tubo de PVC esgoto 400x4,5mm...

Fechaduras: Lockwell-50-R\$ 1,77  
 16-Retirada de fio aparente – até 16mm2-Metro-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor  
 Fechaduras: Lockwell-100-R\$ 0,40  
 17-Retirada de cabo aparente – acima de 16mm2-Metro-Divisórias: Eucatex Ferragens: Rollfor  
 Fechaduras: Lockwell-100-R\$ 0,56

**Ata de Registro de Preços:** 004711/2010 **Processo:** 11.569/2010 **Pregão nº:** 79/2010 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** LAVRAS & LAVRAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.-ME **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 03/05/2010

**LOTE ÚNICO**

OBJETO: Registro de Preços para serviços de manutenção e assistência técnica com o fornecimento das peças originais e/ou genuínas necessárias - abrangendo: os serviços de manutenção corretiva e preventiva de sinalização áudio-visual (HIGH LIGHT) e os demais serviços que se fizerem necessários para os equipamentos instalados nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guarulhos, discriminados em lotes segundo suas marcas: Fabricantes: ENGESIG; RONTAN; FLASH ENGENHARIA; Veículos em que são utilizados: Motos: GCM e STT; Gols e Kombis: GCM e STT; Caminhões e Guinchos: STT e DTI; Ambulâncias. **PREÇO REFERENCIAL DA HORA / MÁO DE OBRA:** R\$ 58,00 **DESCONTO DAS PEÇAS:** 10,00%

**Processo:** 9.794/2010 **Pregão nº:** 58/2010 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

**Ata de Registro de Preços:** 004211/2010 **Compromissário Fornecedor:** RAFIDE INFORMÁTICA LTDA.-EPP **Assinatura:** 29/04/2010 **LOTE 02**

01-86.91.2034367 - Fotocondutor para impressora Lexmark E230/232/330/332/340, Ref. 12a8302-pç-LEXMARK-120-R\$ 200,00

**LOTE 04**

01-86.95.1310020 - Cartucho de tinta Hp11 cyan, para impressora Hp designjet 110 plus - business inkjet 2800, referência C4836a.-pç-HP-50-R\$ 84,98  
 02-86.95.1310038 - Cartucho de tinta Hp11 magenta, para impressora Hp designjet 110 plus - business inkjet 2800, referência C4837a.-pç-HP-50-R\$ 84,98  
 03-86.95.1310054 - Cartucho de tinta Hp11 yellow, para impressora Hp designjet 110 plus - business inkjet 2800, referência C4838a.-pç-HP-50-R\$ 84,98  
 04-86.95.2034382 - Cartucho de tinta Hp 97 color, para impressora Hp deskjet 9800, 6940 e 5940, referência C9363wl.-pç-HP-50-R\$ 74,99  
 05-86.95.2034403 - Cartucho de tinta Hp 96 black, para impressora Hp 9800 e Hpdeskjet 6940 e 5940, referência C8767wl.-pç-HP-50-R\$ 74,99  
 06-86.95.2034417 - Cartucho de tinta preto Hp21 para impressoras Hp multifuncional F380 - Psc 1410 - Officejet J3680 - Cb071a - deskjet multifuncional F4180 Av Cb584a, código C9351al.-pç-HP-100-R\$ 34,99  
 07-86.95.2034418 - Cartucho de tinta colorido Hp22 para impressoras Hp multifuncional F380 - Psc 1410 - Officejet J3680 Cb071a - deskjet multifuncional F4180 Av Cb584a, referência C9352a.-pç-HP-100-R\$ 44,99

**Ata de Registro de Preços:** 004311/2010 **Compromissário Fornecedor:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA **Assinatura:** 29/04/2010

**LOTE 03**  
 01-86.91.2034572 - Unidade de imagem (cilindro) para impressora Samsung Clx-3170fn e Clx-3175n, com rendimento médio para aproximadamente 24.000 imagens, referência CIt-R409.-pç-SAMSUNG-80-R\$ 680,00  
 02-86.95.2034568 - Cartucho de toner preto para impressoras Samsung Clx-3170fn e Clx-3175n, com rendimento médio contínuo de 1.500 páginas padrão, referência CIt-K409s-pç-SAMSUNG-260-R\$ 165,00  
 03-86.95.2034569 - Cartucho de toner ciano para impressoras Samsung Clx-3170fn e Clx-3175n, com rendimento médio de 1.000 páginas padrão, referência CIt-C409s-pç-SAMSUNG-150-R\$ 170,00  
 04-86.95.2034570 - Cartucho de toner magenta para impressora Samsung Clx-3170fn e Clx-3175n, com rendimento médio de 1.000 páginas padrão, referência CIt-M409s-pç-SAMSUNG-150-R\$ 170,00  
 05-86.95.2034571 - Cartucho de toner amarelo para impressora Samsung Clx-3170fn e Clx-3175n, com rendimento médio 1.000 páginas padrão, referência CIt-Y409s.-pç-SAMSUNG-150-R\$ 170,00

**LOTE 05**

01-86.95.2034379 - Cartucho de toner para impressora marca Xerox modelo Phaser 3428dn - para 8.000 páginas - referência 106r01246-pç-XEROX-150-R\$ 387,96  
 02-86.95.2034413 - Cartucho de toner de tinta preto, para impressora Xerox Phaser 3117/3122/3124/3125, com capacidade para 3.000 páginas, código 106r01159-pç-XEROX-1.100-R\$ 175,86  
 03-86.95.2034562 - Cartucho de toner para impressora Xerox Phaser 3250, de alta capacidade, para 5.000 páginas, referência 106r01374-pç-XEROX-200-R\$ 396,79

**Ata de Registro de Preços:** 004411/2010 **Compromissário Fornecedor:** REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 29/04/2010

**LOTE 01**  
 01-86.91.2032325 - Cilindro de impressão para impressora Brother HL6050DN, com capacidade p/ 30.000 cópias, código Dr600-pç-BROTHER INTERNACIONALCORPORATION DO BRASIL LTDA.-25-R\$ 389,95  
 02-86.91.2032327 - Cilindro para impressora Brother HL5250DN, capacidade 20.000 páginas, código D r 5 2 0 - p ç - B R O T H E R INTERNACIONALCORPORATION DO BRASIL LTDA.-40-R\$ 379,95  
 03-86.95.2032324 - Cartucho de toner para impressora laser marca Brother modelo HL6050DN, modelo de toner TN 670, com capacidade para 7.500 cópias-pç-BROTHER INTERNACIONALCORPORATION DO BRASIL LTDA.-200-R\$ 246,97

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Armazém 972 Importadora e Exportadora Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 111/2010.

OBJETO: Fornecedor de presunto cozido e queijo tipo mussarela.

VALOR: R\$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), NFs. 90, 91 e 93.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os frios são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para compor a alimentação oferecida aos usuários das Casas Abrigo e PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

**Bass Elevadores Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 5201/2009.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva de elevador.

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), NF. 5118.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva do elevador instalado no prédio da Secretaria de Habitação visa garantir a segurança dos servidores e imprimir maior agilidade aos seus serviços.

**Edna Porto – ME (Modial Comercial)**

CONTRATO/PEDIDO: 108/2010.

OBJETO: Fornecedor de crêpe com gotas de orvalho, rosa confeccionada em tecido TNT e coroa de flores naturais desidratadas.

VALOR: R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais), NF. 34.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

**Elevadores São Paulo Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 210/2006.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), NF. 5113.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva em elevador instalado na Secretaria de Administração e Modernização.

**Elma dos Santos**

CONTRATO/PEDIDO: 37/2010.

OBJETO: Fornecedor de coroas e arranjos florais.

VALOR: R\$ 6.573,79 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), NF. 2205.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

**Ferramentas Bonamarck Ltda – ME.**

CONTRATO/PEDIDO: 74/2010.

OBJETO: Fornecedor de discos de corte, discos flap, eletrodo para solda, broca de aço e grampo tipo c.

VALOR: R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais), NF. 1157.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Obras para a manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.

**Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 9711/2009.

OBJETO: Fornecedor de carne bovina.

VALOR: R\$ 9.901,16 (nove mil, novecentos e um reais e dezesseis centavos), NFs. 30733 e 33609.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A carne é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Guarani Material Para Construção Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 18411/2009.

OBJETO: Fornecedor de cimento.

VALOR: R\$ 19.419,20 (dezenove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), NFs. 51711, 51845, 51846, 51949 e 51970.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o município; essencial à Secretaria de Obras, para a realização de serviços de manutenção e implantação de iluminação em ruas, praças e avenidas; e essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a manutenção de parques, praças e áreas de lazer.

**Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda – EPP.**

CONTRATO/PEDIDO: 8.111/2009 e 8.411/2009.

OBJETO: Fornecedor de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 18.919,60 (dezoito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), NFs. 5616, 5619, 5656, 5712, 6067, 6068 e 6072.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Obras, para fornecimento no café da manhã de aproximadamente 1000 funcionários; essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para consumo dos usuários das Casas Abrigo, Albergue Municipal e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; essenciais à Secretaria de Meio Ambiente na alimentação matinal, visando melhorar as condições de trabalho e saúde de seus servidores;

essenciais à Secretaria de Habitação, para compor o café da manhã dos trabalhadores de campo da construção civil; e essenciais também à Secretaria de Serviços Públicos, para fornecimento no café da manhã de seus funcionários.

**Guianova Comércio de Premoldados Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 53/2010.

OBJETO: Fornecedor de guia reta de concreto.

VALOR: R\$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais), NF. 7155.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção para a conservação e execução de obras em todo o município.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 118/2007.

OBJETO: Serviços de pré-impressão e impressão do Boletim Oficial do Município.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), NF. 9933.

EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS.**

CONTRATO/PEDIDO: 7601/2009.

OBJETO: Prestação de serviços na área técnico-pedagógica para o Programa Projovem Adolescente.

VALOR: R\$ 14.310,16 (catorze mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos), NFs. 12 e 15.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a realização de atividades na área técnico-pedagógica para o Programa Projovem Adolescente.

**Iwasenko e Czarnieski Ltda ME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53019/2009.

OBJETO: Aquisição de roupeiros.

VALOR: R\$ 4.668,88 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), NF. 1087855.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública para o bom andamento dos serviços da Guarda Civil Municipal.

**JZ Engenharia e Comércio Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 12103/2009.

OBJETO: 5ª medição parcial referente execução de obras e projeto executivo no trecho entre o Viaduto Estaiado (cidade de Guarulhos) e Avenida Monteiro Lobato, incluindo obras de arte em viga pré-moldada, terraplanagem, drenagem, pavimentação, serviços complementares, gerenciamento e controle tecnológico.

VALOR: R\$ 3.161.211,64 (três milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), NF. 2102.

EXIGIBILIDADE: 03/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de execução de obras e projeto executivo no trecho entre o Viaduto Estaiado e Avenida Monteiro Lobato são indispensáveis para ampliação dos acessos entre a Rodovia Presidente Dutra e a região central da cidade, desafiando o tráfego da Av. Antonio de Souza e vias adjacentes.

**Líder Madeiras e Ferragens Ltda – EPP.**

CONTRATO/PEDIDO: 16/2010.

OBJETO: Fornecedor de materiais para construção.

VALOR: R\$ 13.307,00 (treze mil, trezentos e sete reais), NF. 1659.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras na manutenção de diversos próprios municipais, sem os quais haveria paralisação de serviços.

**Linkcom Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 02/2010.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva de hardware e suporte técnico em software, sob demanda.

VALOR: R\$ 41.943,35 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), NF. 265.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços técnicos de manutenção corretiva de hardware e suporte técnico em software são essenciais ao Departamento de Informática e Telecomunicações para a manutenção dos computadores de diversas unidades da Prefeitura.

**Mit Glass Comércio de Vidros Ltda – ME.**

CONTRATO/PEDIDO: 96/2010.

OBJETO: Aquisição de molduras.

VALOR: R\$ 1.452,10 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), NF. 846.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Cultura para o bom andamento das atividades da Coordenadoria de Artes Visuais, sendo que sua falta acarretaria no prejuízo das atividades culturais do município.

**Natalia Maria da Silva Alimentos – EPP.**

CONTRATO/PEDIDO: 90/2008.

OBJETO: Fornecedor de carne bovina e salsicha bovina tipo hot-dog.

VALOR: R\$ 17.750,35 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), NF. 823.

EXIGIBILIDADE: 29/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Shigeru Yoshida**

CONTRATO/PEDIDO: 35/2010 e 36/2010.

OBJETO: Fornecedor de flores para enfeites de urnas funerárias.

VALOR: R\$ 16.522,83 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), NF. 1512 e 1513.

EXIGIBILIDADE: 22/03 e 09/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os enfeites são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários que, conforme a Lei nº. 1.729/72, é obrigado fornecer produtos

funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.

**Viação Transpórola Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 1013/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 123.735,22 (cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). NFs. 1040, 1045, 1046 e 1065.

EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Obras, para a execução de diversos serviços essenciais prestados à municipalidade, e às Secretarias de Cultura, Obras, Esportes, Finanças, Governo, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Segurança Pública, Comunicação Social, Serviços Públicos e Administração e Modernização, bem como à Coordenadoria de Relações Federativas, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria da Igualdade Racial, Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, DCI, DIT, OP, DCC, Comunicação, Assuntos Jurídicos e Coordenadoria de Relações Aeroportuárias, visando a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.”

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 29/04/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 6.059,26 (seis mil, cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 29/04/2010**

Conta Corrente 5084-9 (PMG/FMASPJOV)

R\$ 22.612,50 (vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/04/2010**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 509.568,76 (quinhentos e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/04/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 18.317,78 (dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/04/2010**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 975.159,19 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/04/2010**

Conta Corrente 95141-

A Comissão delibera por unanimidade HABILITAR todas as licitantes por atenderem as exigências do edital.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaimer

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 86/10-FMS** PA nº 17.657/10-SS RC nº 142/10-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (CREME E ESCOVA DENTAL INFANTIL). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 18/05/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/05/10 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/10 às 10:00 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/10-FMS** PA nº 33.468/09-SS RC nº 241/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO (TIPO FURGÃO). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 18/05/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/05/10 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/10 às 10:00 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 88/10-FMS** PA nº 5.336/10-SS RC nº 30/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (TERMÔMETROS, TALA, LIGADURA, CATETERES, PRESERVATIVOS E ETC). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 18/05/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/05/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/05/10 às 09:00 horas.

#### LICITAÇÃO REPROGRAMADA

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/10-FMS** PA nº 8.547/10-SS RC nº 54/10-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA NEUROCIRURGIA, DERIVAÇÕES VENTRICULARES, PRESSÃO ALTA E OUTROS. Em

virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/05/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/05/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/10 às 10:00 horas.

#### RETIFICAÇÃO

Da Publicação do dia 30/04/10  
Onde se lê PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/10-FMS PA nº 17.652/09-SS RC nº 141/09-FMS.  
Leia-se PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/10-FMS PA nº 17.652/10-SS RC nº 141/10-FMS.  
Quanto as demais decisões publicadas no mesmo dia permanecem inalteradas.

#### HOMOLOGAÇÕES

**Pregão Eletrônico nº 26/10-FMS** PA nº 53.659/09-SS RC nº 426/09-FMS.  
**Pregão Eletrônico nº 46/10-FMS** PA nº 9.824/10-SS RC nº 78/10-FMS.  
**Pregão Eletrônico nº 58/10-FMS** PA nº 2.982/10-SS RC nº 12/10-FMS.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

### PORTARIA Nº 013/2010 – SE

O Secretário Municipal da Educação, Prof. Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a servidora municipal **VILMA DA SILVA**, portadora do Código Funcional 32425, do RG 17.592.396-6 – SSP e do CPF/MF 061.468.848-55, Administrador de Segurança do Sistema GDAE – Gestão Dinâmica da Administração Escolar, coordenado pelo Governo do Estado de São Paulo, à qual incumbirá assessorar a equipe escolar da Rede Municipal de Educação de Guarulhos no cadastramento de alunos concluintes do Ciclo III, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM e do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado.

**Artigo 2º** - A designação de que trata o Artigo anterior tem validade até 27 de abril de 2011.

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Movimento de alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA Guarulhos  
CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
1ª Parcela/10 - Recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino  
Dia 10 de maio de 2010 (2ª feira)

HORÁRIO	ENTIDADE	RESPONSÁVEL
8H30	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SÃO MIGUEL A M P S M	ADRIANA
	ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR	ALEXANDRE
10H00	CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO	CRISTIANE
	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS NAÇÕES E ADJACÊNCIAS	LUCIANA (GUSTAVO)
13H30	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EVANGÉLICOS DE GUARULHOS	JOÃO PAULO
	NÚCLEO BATUIRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	ALEXANDRE
15H00	COMUNIDADE ASSISTENCIAL JARDIM OLIVEIRA	VANDERLI
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES	PAULA
Dia 11 de maio de 2010 (3ª feira)		
8H30	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL	JOÃO PAULO
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERAÇÃO	JOSUEL
	ASSOCIAÇÃO CARIATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SONIA
10H00	NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO DOS MORROS	LUCIANA
	OXIGÊNIO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS	ALEXANDRE
	CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO	PAULA
13H30	UNIÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DOS PIMENTAS	JOÃO PAULO
	CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA	RICARDO
	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESPORTIVA DO PARQUE UIRAPURU A C D P U	TANIA
15H00	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS ANDORINHAS - LAVRAS	RITA
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANTA EMÍLIA A.C.C.S.E.	PAULA
	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	RODRIGO
	NÚCLEO CULTURAL E EDUCACIONAL JUBILAR	ROSANA

**Obs.:** 1 - A prestação de contas será realizada junto à SE - Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação – Seção Técnica de Recursos Repassados, sito na Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo - Guarulhos/SP, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2 - Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.

3 - Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

#### HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010-SE – (PA Nº 5.531/2010)

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010-SE – PA Nº 14.586/2010 – RC Nº 009/10-SE. OBJETO: Contratação de instituição para operacionalização e gerenciamento de projeto de arte-educação com vistas à formação permanente de alunos da Rede Municipal de Educação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2010 às 8h30h.

O edital completo poderá ser obtido na Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD-R gravável virgem, ou em cópia impressa (R\$ 0,39 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

Comunicado 014 /2010- CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral que o Conselho Tutelar - Região do Taboão, estará atendendo em **Regime de Plantão no dia 05/05/10, no telefone 7179-9352**, em virtude da mudança do referido Conselho, **sito a Av. Bom Clima, nº 859 – Bom Clima para a Rua Ipauçu, nº 192 – Jd. Bela Vista – Guarulhos/SP.**

Acesse o site da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARULHOS  
www.guarulhos.sp.gov.br

### CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO Nº 07-2010

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao deliberado pelo plenário do conselho reunido em 05.02.2010 tornar público o que segue:

1- a partir de Março de 2010, as reuniões ordinárias das Comissões Internas do CMAS ocorrerão sempre no mesmo dia da reunião ordinária do Conselho, no período da manhã- da seguinte forma: às 9h00 às 10h30- Comissão de Entidades e das 10h30 às 12hs- Comissão de Políticas Públicas;

2- a partir de março de 2010 as reuniões ordinárias do conselho serão realizadas no horário das 14 às 17hs,( As reuniões terão início às 14hs, em primeira chamada e as 14h30min em segunda chamada) sendo que o calendário continua conforme segue:-

MAIO- 07.05.2010

JUNHO- excepcionalmente dia 11.06.2010

JULHO- 02.07.2010

AGOSTO- 06.08.2010

SETEMBRO- 03.09.2010

OUTUBRO- 01.10.2010

NOVEMBRO- 05.11.2010

DEZEMBRO- 03.12.2010

O local das reuniões será na **CASA DOS CONSELHOS**, situada à Avenida Esperança, 223- Vila Progresso- Guarulhos- SP.

Qualquer interessado poderá participar das reuniões do CMAS.

#### COMUNICADO Nº 08-2010

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais e em atendimento às resoluções 433 e 437-CMAS e ao pedido da Comissão Eleitoral vem tornar público o que segue:

A Assembléia Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil do CMAS- Biênio 2010/2012 ocorrerá no dia 27.05.2010 das 09 às 12hs nas dependências do SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE GUARULHOS E REGIÃO, sito à Rua Paulo Lenk, 128- Centro- Guarulhos- SP

#### RESOLUÇÃO Nº 440 -CMAS

O **CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a edição da Portaria nº 171- MDS que estabelece regras para funcionamento do Pro Jovem Adolescente-Serviço Socioeducativo, modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens- Pro Jovem e dá outras providências, publicada no Diário Oficial da União de 01.06.2009;

o comunicado 37/2010 da DRADS- Guarulhos que encaminha planilha contendo os coletivos disponibilizados pelo MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome na etapa Oferta 2010 do ProJovem Adolescente

- a necessidade de posicionamento do CMAS quanto a adesão da etapa oferta 2010 do referido programa no Município;

- o ofício 083/10-SASC

- a deliberação tomada em reunião ordinária de 16.04.2010,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova-se o Termo de Adesão do Município de Guarulhos ao Programa Federal Pro Jovem Adolescente-Serviço Socioeducativo, modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens- Pro Jovem -Oferta ano 2010.

Parágrafo único- Caberá ao Gestor da Assistência Social do Município, no caso a SASC- Secretaria de Assistência Social e Cidadania a tomar as medidas necessárias de comunicação da adesão ao MDS e oportunamente apresentar o Plano de Aplicação e o projeto a ser desenvolvido do referido programa para análise e deliberação do plenário deste Conselho.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 16.04.2010, revogadas as disposições em contrário.

#### RESOLUÇÃO Nº 441 -CMAS

O **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

- a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

- o ofício nº 26/10-SAS 01.08.02

- a deliberação tomada em reunião ordinária de 16.04.2010,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais da prestação de contas do 1º Trimestre- 2010- processo 41/2009- DRADS- Rede

de proteção Social Básica e Especial execução 2010- Anexo II- Relatório Circunstanciado de atividades de Janeiro/ Fevereiro e Março- 2010-rede de proteção social básica, especial ( média e alta complexidade) e LA- Liberdade Assistida e Anexo III- relatório de execução física e financeira de Janeiro, fevereiro e Março/ 2010-rede de proteção social básica, especial ( média e alta complexidade) e LA- Liberdade Assistida ; extratos de contas bancárias( conta corrente) ; extratos de contas bancárias ; relatório circunstanciado do programa Ação Jovem de Janeiro, fevereiro e março /2010 ; relatório circunstanciado do programa renda cidadã de janeiro/ fevereiro/março/2010 e instrumental de monitoramento trimestral do Programa Renda Cidadã de janeiro/ fevereiro e março/2010.

**Artigo 2º** – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 16.04.2010, revogadas as disposições em contrário.

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 032/2010-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **06/05/2010**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **5100/2001- PAT**

Requerente MAURO DE ALMEIDA SANTOS

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 401852 CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo **2226/2006- PAT**

Requerente MARIA FLAUSINA LOPES

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 103959 - REVISÃO

Relator: Humberto Renesto Barbosa Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **42488/2006- PAT**

Requerente ÁLVARO PINTO ARRUDA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 2004.018.023218

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Processo **43371/2006- PAT**

Requerente EVANDRO AUGUSTO DAS CHAGAS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2007)

Relator: Elias Rodrigues dos Santos Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **138/2008- PAT**

Requerente ZILDA PAULA DE SOUZA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 305310 - CANCELAMENTO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Processo **31622/2008- PAT**

Requerente ALFREDO AUGUSTO CANGUEIRO

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104835 REVISÃO

Relator: Humberto Renesto Barbosa Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **57390/2008- PAT**

Requerente EE PARQUE PRIMAVERA II

Assunto: ISENÇÃO TFLIF EXERCÍCIO 2008

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **639/2009- PAT**

Requerente EE CAPITÃO AVIADOR SANDI MIYAKE

Assunto: ISENÇÃO TFLIF

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**),

Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

# CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Região Centro) – Rua Presidente Prudente, 28 – Centro

e-mail: [ctcentroguarulhos@hotmail.com](mailto:ctcentroguarulhos@hotmail.com)

telefones: 2441-2437 / 2441-2438 – plantão: 9448-4372

(Região Cumbica) – Rua Jaci, 247 – Cumbica

e-mail: [conselhocumbica@yahoo.com.br](mailto:conselhocumbica@yahoo.com.br)

telefones: 2412-9062 / 2446-3760 – plantão: 9449-9534

(Região São João/Bonsucesso) – Rua Nova York, 5 – Jd. Presidente Dutra

e-mail: [ctsaojoaguarulhos@ig.com.br](mailto:ctsaojoaguarulhos@ig.com.br)

telefones: 2431-9081 / 2431-8485 – plantão: 9453-7959

(Região Pimentas) – Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4.555 – Jd. Arujá

e-mail: [ctpimentas@yahoo.com.br](mailto:ctpimentas@yahoo.com.br)

telefones: 2498-2879 / 2496-5466 – plantão: 9452-8521

(Região Taboão) – Av. Bom Clima, 44 – Jd. Bom Clima

e-mail: [cttaboao@hotmail.com](mailto:cttaboao@hotmail.com)

telefones: 2408-2824 / 2443-4057 – plantão: 9313-2326

# DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA **PEV**

**Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.**

## **Gopóuva**

Rua Nadir, 34, com rua Utama

## **Macedo**

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

## **Paraventi**

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

## **Parque Mikail**

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

## **Vila Barros**

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

## **Santos Dumont**

Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

## **Vila Galvão**

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

## **Jd Fortaleza**

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

**Torres Tibagy** □ Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes

**Haroldo Veloso** □ Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

**João do Pulo** □ Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

**Cabralia** □ Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

**Inocoop** □ Av. Hum c/ rua Jardel Filho

**Ponte Grande** □ Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro

**Continental** □ Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"



de segunda a sexta,  
das 8h45 às 16h30,  
e aos sábados,  
das 9h às 16h15

**Informações:**  
**2453-6738**



Prefeitura de  
**Guarulhos**  
www.guarulhos.sp.gov.br

## IPREF

### PORTARIA Nº 028/2010 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 341/2010-IPREF.

#### APOSENTA:

**Servidora:** FATIMA TREVISAN CARRILHO (código 0914); **Cargo:** Escriturário II – lotada na Sc. de Otimiz. de Roteiros – SEORO/Adm/Oper. do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Proventos:** Integral ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 03 de maio de 2010.

**LUIS CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do IPREF

### PORTARIA Nº 029/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 211/2010-IPREF.

#### APOSENTA:

**Servidora:** IRENE RAMOS SILVA (código 1440); **Cargo:** Agente Técnico Legislativo F, NE4 – lotada na Câmara Municipal de Guarulhos;

**Proventos:** Integral ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 03 de maio de 2010.

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

### PORTARIA Nº 030/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 47 da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. o artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, e o que consta do processo n.º 318/2010-IPREF.

#### APOSENTA:

**Servidor:** SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS (código 0332);

**Cargo:** Trabalhador Braçal – lotado na Sc. de Produção de Água – SEPAG / Água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

**Proventos:** Integral ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 03 de maio de 2010.

**LUIS CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do IPREF

### PORTARIA Nº 031/2010 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando ainda o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 328/2010-IPREF.

#### APOSENTA:

**Servidor:** WALDIR DACOME (código 1073); **Cargo:** Motorista – lotado no St. de Distribuição I / Adm / Oper. do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Proventos:** Integral ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 03 de maio de 2010.

**LUIS CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do IPREF

### Portaria nº 032/2010 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

**NOMEIA** a senhora **TIOKA ILCA YARA CARVALHO**, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria, SQC-1, EVCC, ref. 33, em vaga decorrente da exoneração de Genivaldo Miguel de Melo, conforme Portaria 016/2010-IPREF.

Guarulhos, 03 de maio de 2010.

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

### Portaria nº 033/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 289/2010-IPREF;

**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/05 e 40º, §7º, inciso I da Constituição Federal, **PENSÃO MENSAL** à Sra. **NEISE LORENZATTO REGO**, dependente do segurado falecido Sr. Luciano Batista Neves Rego, a contar de 25/02/2010, data do óbito.

Guarulhos, 03 de maio de 2010.

**LUIS CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do IPREF

### PORTARIA Nº 034/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 26 da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. com artigo 40, § 1º, III, alínea “a” da Constituição Federal;

Considerando o que consta do processo n.º 195/2010-IPREF.

#### APOSENTA:

**Servidor (a):** SEICO SAGA AOYAMA (código 26265); **Cargo:** Agente de Administração G – lotada no SAM01 - tendo como centro de resultado SAM01 - DRH - Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Guarulhos ;

**Proventos:** Integral ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 03 de maio de 2010.

**LUIS CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do IPREF

### COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 01 a 30 de Abril de 2010, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Res. Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

## PROGUARU

### Relação dos candidatos convocados em

#### Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

#### Cargo: Agente de Portaria

Classificação	Nome
680º	Nadir Jeronimo Da Silva Reis
681º	Andrea Castanheira Lucas De Oliveira
682º	Maria De Fatima Marchiote Correia
683º	Odair Ferreira Lima
684º	Samuel Do Nascimento Lino
685º	Gisleine Maria Da Silva
686º	Edilson Paulino Da Silva
687º	Rosiane Da Mota Leme Oliveira
688º	Deilson Melo Souza
689º	Avaneide Matos Dos Santos
690º	Monica Ferreira Leandro Cardoso
691º	Maria Jose De Lima
692º	Jeferson Tonon
693º	Walquiria Tadeu Lacuna
694º	Cristiane Aparecida Jacinto
695º	Adalberto Goncalves Joaquim
696º	Maria Antonia Paixao Dos Santos
697º	Sergio Ubirajara Firagi
698º	Valdenir Vieira
699º	Ivoneide Amorim Inacio
700º	Marinalva Anunciada Lopes
701º	Ana Celia Alves De Souza
702º	Ivaldete Dos Santos
703º	Fabio Manoel Ferraz Da Silva
704º	Wellington Cavalcante Rodrigues
705º	Milena Alves Da Silva De Oliveira
706º	Clea Alessandra Barbosa Da Silva
707º	Agnaldo Antonio Da Silva
708º	Cristiane Batista De Oliveira
709º	Adriana Honorata Eugenia Raimundo
710º	Ana Paula De Godoy
711º	Debora Da Silva Fernandes
712º	Marcelo Gomes Dos Santos
713º	Sandra Santos De Almeida
714º	Elte Da Silva Heredia Caldas
715º	Felipe Cavalcanti Silva
716º	Luciana Gomes Ribeiro

#### Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
1503º	Rita Augusta Pereira
1504º	Jeane Lopes Duque
1505º	Fableno Da Paixão Salomão
1506º	José Antonio Pereira Da Silva
1507º	José Cardoso Faria
1508º	Dejair Campos
1509º	Ivaldete Dos Santos
1510º	Gersilvana Ferreira Silva
1511º	Rosilene De Souza
1512º	Ivanete Da Silva
1513º	Givaldo De Oliveira Souza
1514º	Eulina Honorio Muniz
1515º	Maria Iracilda Nobre Saraiva
1516º	Maria Elza Batista Santos
1517º	Maria Lucia Nunes Da Silva
1518º	Guiomar Nunes Coelho
1519º	Bernadete Julieta da Silva Firmino
1520º	Luzia Bezerra de Souza
1521º	José Eduardo Navarro Sanchez
1522º	Jorge Da Paixão Ramos
1523º	Gilvanete Paula da Cruz
1524º	Ancelmo Novais De Sousa
1525º	Maria De Lourdes Silva De Carvalho
1526º	Jorgivan Andrade Barbosa
1527º	Valdenice Vieira
1528º	Maria de Fátima dos Santos
1529º	Benedita Dos Santos Riveira
1530º	Maria Izildinha Fernandes
1531º	Iracema Mendes Morais Santos
1532º	Maria Das Graças Conceição De Jesus
1533º	Marcelo Francisco Batista
1534º	Zonil Carvalho de Souza
1535º	Paulo Sergio Bispo Dos Santos
1536º	Maria Goretti Cruz Coutinho
1537º	Clarence Andrade Silva
1538º	Luzia De Almeida Giraldo
1539º	Maria Santana De Souza Soares
1540º	Elvira Maria Meirelles
1541º	Maria José Silva Dos Santos
1542º	Wellington Severo Da Silva
1543º	Mari Gilda De Oliveira
1544º	Sinelandia Nunes Gama
1545º	Lucilena Felisbino Da Silva
1546º	Valkiria Aparecida Alves
1547º	Nilva Pereira Moraes
1548º	Maria Das Graças Amancio Dos Santos
1549º	Silvana Pires De Freitas
1550º	Elias Moreira De Araújo
1551º	Naide de Oliveira Santos

1552º	Angelica Iris De Souza Abreu
1553º	Jusciana Antunes Oliveira
1554º	Maria De Lourdes Soares
1555º	Nelson Leite De Oliveira
1556º	Maria De Lourdes Da Silva Amorim
1557º	Altino Gonçalves
1558º	Gersonita Pereira Do Nascimento
1559º	Valdelice Conceição Santana
1560º	Maria das Graças Alcântara
1561º	Adão Pedro Da Silva
1562º	Acelicia Gomes Santos Silva
1563º	Sueli Dias Da Silva
1564º	Marta Morato De Almeida
1565º	Creuza Rocha De Coelho
1566º	Maria José De Oliveira Pereira Teixeira

#### Cargo: Desenhista

Classificação	Nome
4º	Ana Clara Pereira Lemes

#### Cargo: Motorista

Classificação	Nome
25º	Joao Pedro De Oliveira
26º	Edson Jose Marques
27º	Silvio Ciccone
28º	Adalgiso Ricardo De Souza
29º	Erickson Ramires Rozendo

#### Cargo: Orientador

Classificação	Nome
27º	Alan Santos Martins

#### Cargo: Programador

Classificação	Nome
11º	Robert Alexandre Torres

#### Cargo: Técnico de Informática

Classificação	Nome
10º	Ailton Silva
	Guarulhos, 04 de Maio de 2010.
	Artur Pereira Cunha
	<b>Diretor Presidente</b>

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

#### CREDOR: AÇOS CARDOSO LTDA – EPP.

##### COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas. VALOR: R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO COM E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

##### COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de ferramentas. VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas ferramentas que são utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **AMANCO BRASIL LTDA.**

PROCESSO: 152/2009

OBJETO: Aquisição de tubos de PVC.

VALOR: R\$ 1.329,00 (um mil, trezentos e vinte e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CASA DE TINTAS LALIN LTDA.**

##### COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de acabamento.

VALOR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA NUNES.**

##### COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de revestimentos.

VALOR: R\$ 327,37 (trezentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA.**

PROCESSO: 205/2008

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção.

VALOR: R\$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção em nossos aparelhos de ar-condicionado, prejudicando nossos funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.

CREDOR: **CTITECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

PROCESSO: 313/2009

OBJETO: Serviço de gerenciamento de Firewall e controle de acessos referente exclusivamente a utilização do appliance Sonicwall NSA 240.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção dos trabalhos, ocasionando grandes transtornos nos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **EDITORA JORNAL DOS CONCURSOS LTDA.**

##### COMPRA DIRETA

OBJETO: Publicações de editais.

VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

CREDOR: **ÍCONE CONSULTORIA LTDA.**

PROCESSO: 376/09

OBJETO: Revisão e adequação dos cargos da estrutura de salários e do plano de carreira VALOR: R\$ 13.711,04 (treze mil, setecentos e onze reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para o plano cargos e salários dos funcionários da empresa.

CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

##### COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.

VALOR: R\$ 501,80 (quinhentos e um reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **MARÍTIMA SEGUROS S/A.**

PROCESSO: 043/2010

OBJETO: Contratação de seguro predial - Ipanema.

VALOR: R\$ 1.709,09 (um mil, setecentos e nove reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro necessário para resguardar o patrimônio desta empresa.

CREDOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 247/2006

OBJETO: Prestação de Serviços Móvel de Rádio e Telefonia.

VALOR: R\$ 17.267,45 (dezesete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço móvel de rádio e telefonia, que é vital para as atividades de comunicação da empresa que exerce atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME.**

##### COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de veículos.

VALOR: R\$ 4.246,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

PROCESSO: 407/2009

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo 2 - RR2C.

**TERMO DE ADITAMENTO**

**Processo Administrativo nº 159/2009** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 087/2009 – **Contratada: Cooper Alternativa - Cooperativa de Trabalhadores no Ramo de Transporte de Carga e Passageiros em Veículos Utilitários e Similares.** **Objeto:** Locação de veículos utilitários com motorista. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 8.750 horas/serviços a quantidade inicialmente prevista no importe de 25% com incremento financeiro de R\$ 82.950,00 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais), elevando assim o valor contratado para R\$ 414.750,00 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e cinquenta centavos) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 29/04/2010.

**Processo Administrativo nº 409/2009** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 162/2009 – **Contratada: Tecnopref Indústria Ltda.** **Objeto:** Aquisição de tubos de concreto. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 137 peças, a quantidade inicialmente prevista para o item 1, no importe de 24,90% no valor de R\$ 12.330,00 (doze mil trezentos e trinta reais), elevando assim o valor contratado para R\$ 111.220,00 cento e onze mil duzentos e vinte reais) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 30/04/2010.

**Processo Administrativo nº 051/2007** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 026/2007 – **Contratada: Norte Sul Hidrotecnologia e Comércio Ltda.** **Objeto:** locação de caminhão hidrojetado e auto vácuo. **Finalidade deste termo:** Fica reajustado o contrato em 4,8311%, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, sendo o valor unitário R\$ 220,15 (duzentos e vinte reais e quinze centavos) a partir de 02 de abril de 2010, sendo de R\$ 25.784,05 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) o incremento financeiro e de R\$ 4.089.040,45 (quatro milhões oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos) o valor total do contrato. - **assinado em:** 30/03/2010.

**TERMO DE RATIFICO**

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público:

**RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente, para prorrogação de prazo, fundamentados no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, em virtude de atraso no cronograma da obra. **Empresa: Potenza Engenharia e Construção Ltda.** **Objeto:** execução de obras de drenagem e pavimentação nas Ruas Guindoval, Tocantins, Santa Maria, Jesuânia, Senador José Bento, Soledade de Minas, São Vicente Ferrer e Turvolândia no bairro Jd. Nova Bonsucesso. **Prazo aditado:** 150 dias. **Processo Administrativo nº 364/2007.** **Data do Ratifico:** 29/04/2010.

Guarulhos, 03 de maio de 2010.  
**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**  
Gerente de Recursos Materiais

**SAAE****COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREADOR: GRUPO TÉCNICO DE APOIO**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000316.  
OBJETO: Contratação de assessoria técnica física e social para desenvolvimento de projetos, implantação de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de assentamento precário.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.491,84 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Planejamento e Projetos na Divisão de Saneamento em favelas, pois visa a implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas indicadas.  
**CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000198.  
OBJETO: Aquisição parcelada de hipoclorito de sodio com concentração de 10-12% a granel para o tratamento de agua..  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois destina-se a desinfecção da água tratada pelo SAAE..  
**CREADOR: EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009048.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos ford.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis,

pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**CREADOR: FELIPE GARCIA FUENTES**  
CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089.  
OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público na região de Cumbica.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.416,00 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.  
**CREADOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009080.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios linha fiat.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 226,93 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos),  
R\$ 530,82 (quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2010 - 05/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Fiat, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**CREADOR: JC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008835.  
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia para avaliação de bens..  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para atender as demandas da autarquia, visto que as avaliações são urgentes e indispensáveis às obras do SAAE e a locações de unidades da autarquia..

**CREADOR: CENTRAL GRAFICA E COPIADORA LTDA - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002144.

OBJETO: Confecção de formulários de serviços para veículos.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois atenderá aos serviços de expediente da Autarquia..

**CREADOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003950.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de maquinas.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação é necessária para atender os serviços de manutenção dos Departamentos de Obras e Manutenção, quando a autarquia estiver sem os equipamentos próprios disponíveis para utilização..

**CREADOR: INAPI- INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009125.

OBJETO: Aquisição de tes, extremidades, cruzetas, cap e tampa..  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.646,20 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2010.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado nas obras de setorização dos Setores Gopólua e Pimentas..

**CREADOR: LABORQUIM LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/001417.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.324,70 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos produtos é necessária pois serão utilizados na preparação de padrões químicos.

**CREADOR: MULTI CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/001923.

OBJETO: Aquisição de material a ser utilizado nos serviços de manutenção pela SEMAP.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 954,95 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária, pois será utilizado nos serviços de manutenção de próprios da Autarquia.

**CREADOR: PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000913.

OBJETO: Aquisição de graxa sabão oleo mineral para diferencial.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota e maquinas da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**CREADOR: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2004/005094.

OBJETO: Locação de máquinas reprográficas, sem fornecimento de mão-de-obra, com fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2010.

JUSTIFICATIVA: As maquinas locadas são essenciais aos Departamentos da Autarquia, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

**CREADOR: AGM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004764.

OBJETO: Gerenciamento das obras de implantação do sistema de coleta, afastamento e transporte da vertente 2 e 3 da ETE São Miguel previstos no PDSE.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.423,77 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos),  
R\$ 2.595,09 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos),  
R\$ 44.322,92 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras pois serão utilizados na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário da vertente 2 e 3 da ETE São Miguel no município de Guarulhos.

**CREADOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004764.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva, com vistas ao gerenciamento das obras de implantação do sistema de coleta, afastamento e transporte da vertente 2 e 3 da estação de tratamento de esgoto São Miguel.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.507,49 (dez mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos),  
R\$ 2.615,94 (dois mil, seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos),  
R\$ 44.678,92 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras pois serão utilizados na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário da vertente 2 e 3 da ETE São Miguel no município de Guarulhos.

**CREADOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/004926.

OBJETO: Serviços de corte e restabelecimento de fornecimento de água no cavalete e passeio no município de Guarulhos.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 191.030,35 (cento e noventa e um mil e trinta reais e trinta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de corte e religação do fornecimento de água.

**CREADOR: FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000544.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.280,85 (sete mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá serviços de manutenção em válvulas reductoras de pressão..

**CREADOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/001257.

OBJETO: Aquisição de unidade outdoor radio multiplexador airmu.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.988,80 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do sistema é necessária para garantir a comunicação com a Divisão de Suprimentos..

**CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001168.

OBJETO: Realização de manutenção preventiva, preditiva e corretiva planejada em conjuntos moto-bombas centrífugas pertencentes ao SAAE.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a Divisão de Manutenção pois fazem parte do programa de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos da autarquia, sem os quais prejudicará a distribuição de agua no município.

**CREADOR: R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/001808.

OBJETO: Aquisição de poltrona hospitalar.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para atender o setor de Assistencia medico-odontologica na realização de exames periodicos em funcionarios da autarquia.

**CREADOR: SEREC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006077.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para gerenciamento de obras de estações de tratamento de esgoto nas sub bacias 8 e 9, da região Varzea do Palacio e implantações de redes de esgoto no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 59.791,59 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos),  
R\$ 3.294,52 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras quanto ao gerenciamento das Obras da ETE Varzea do Palácio; Implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte das bacias 8 e 9; Implantação de sistema de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares dos bairros Chacara Cabuçu e Jd Fortaleza é essencial para a execução das obras no município.

**CREADOR: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000545.

OBJETO: Aquisição de luva tripartida em ferro fundido ductil, conf. NBR 6916..  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.094,40 (dezesseis mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá o reparo rápido em rede de distribuição sem o corte no abastecimento de água..

**CREADOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESF**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.

OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.407,88 (quarenta e três mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos munícipes, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

Guarulhos, 04 de maio de 2010  
**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

**PORTARIAN nº 21.863**  
de 03 de maio de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 – SAAE,

**R E S O L V E:**  
Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Poder Legislativo – Câmara Municipal de Guarulhos, o Senhor **Julio Cesar Brito dos Santos**, no período de **01/05/2010 à 31/12/2010**.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

**ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em três de maio de dois mil e dez.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
Divisão de Administração de Recursos Humanos

**LICITAÇÃO ABERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 029/10** – Proc 3289/10: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de copa e limpeza, asseio e conservação para os Centros Operacionais Angélica, Cidade Martins e São João, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários. **ABERTURA:** 18/05/10, às 14:30h.\*

**PREGÃO PRESENCIAL 030/10** – Proc 2883/10: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos via on-line (tempo real), de vales alimentação e vales refeição para os servidores do SAAE-Guarulhos. **ABERTURA:** 20/05/10, às 10:00h.\*

(\*) Aquisição edital no site [www.saaegarulhos.sp.gov.br](http://www.saaegarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063

Diretoria de Administração

**PABX - PREFEITURA**  
**2475-8600**

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

# Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  
 [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**PABX - Prefeitura**  
**2475-8600**

Centrais de Atendimento do  **Fácil**  
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

**Bom Clima:** Avenida Bom Clima, 49  
**Presidente Dutra:** Avenida Papa João Paulo I, 3.897  
**São João:** Estrada de Nazaré, 2.650  
**Parque Jurema:** Avenida Jurema, 453  
**Taboão:** Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327  
**Cumbica:** Avenida Santos Dumont, 387  
**Vila Galvão:** Rua Caixa D'Água, 14  
**Fácil Transportes e Trânsito:** Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima  
**Fácil Empresarial:**  
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

## Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
 Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042  
 endereço eletrônico: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)

**IPREF** - Instituto de Previdência dos Funcionários  
 Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei  
 endereço eletrônico: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br)  
 Telefone: 2461-0014

## Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

**CAA** Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários  
 Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima  
 Telefone: 2087-4430

**CRF** Coordenadoria de Relações Federativas  
 Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima  
 Telefone: 2475-8701

**CRI** Coordenadoria de Relações Internacionais  
 Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima  
 Telefone: 2087-7620

**CM** Coordenadoria da Mulher  
 R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro  
 Telefone: 2468-3569

**CIR** Coordenadoria da Igualdade Racial  
 R. Nossa Sra. de Lourdes, 811 – Vila Galvão  
 Telefone: 2409-6843

## Secretarias

<b>Fundo Social de Solidariedade</b> Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	<b>2472-5177</b>
<b>Defesa Civil</b> Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	<b>199 – 2229-9788</b>
<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	<b>2423-7400</b>
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2453-6800</b>
<b>Procon</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2468-0008</b>
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	<b>2475-8614</b>
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Rua Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	<b>2087-7400</b>
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	<b>2464-1000</b>
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	<b>2087-4160</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	<b>2475-7922</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	<b>2453-6700</b>
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	<b>2475-7300</b>
<b>Secretaria de Esportes</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	<b>2087-6850</b>
<b>Secretaria de Finanças</b> Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	<b>2423-8600</b>
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima	<b>PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632</b>
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	<b>2475-9844</b>
<b>Secretaria de Obras</b> Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	<b>2475-9900</b>
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b> Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	<b>2453-6700</b>
<b>Secretaria do Trabalho</b> Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	<b>2475-9700</b>
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Rua Dora, 18 - Vila Barros	<b>2402-6200</b>
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	<b>2472-5000</b>
<b>Região de Saúde Fernão Dias – Dutra</b> Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	<b>2087-7580</b>
<b>Região de Saúde Cantareira</b> Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	<b>2086-2280</b>
<b>Região de Saúde Dutra – Trabalhadores</b> Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	<b>2303-4230</b>
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	<b>2436-3666</b>
<b>Secretaria para Assuntos de Segurança Pública</b> Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro	<b>2475-9444</b>
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	<b>0800-7722986</b>
<b>Centro de Formação da Guarda Civil Municipal</b> Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	<b>2409-6286</b>
<b>Regional da GCM em Cumbica</b> - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	<b>2483-2354 e 2483-0048</b>
<b>Regional da GCM na Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	<b>2469-8246 e 2466-0137</b>